

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2169



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	58
Secretaria de Contratações Públicas	60
Licitações e Contratos	60
Aviso de Julgamento de Habilitação	60
Contratos	64
Homologação / Adjudicação	64
Prazo Recursal	66
Aviso de Julgamento de Classificação	67
Departamento de Compras	68
Dispensas	68
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	77
Comunicados	77
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	77
Licitações e Contratos	77
Comunicados	77
Chamadas Públicas	77
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	78
Licitações e Contratos	78
Homologação / Adjudicação	78
Atos Administrativos	79
Notificações	79
Câmara Municipal	82
Licitações e Contratos	82
Dispensas	82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****GABINETE DO PREFEITO****Secretarias de Administração****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.047, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022****ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 1043, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, Nº 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996 E Nº 31, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de ____ de _____ de 2022, conforme Resolução nº _____.

Art. 1º. Os arts. 17, 45, 50, 53, 62 e 111 da Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. Ficam renomeadas as seguintes unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I – Departamento de Projetos de Ação e Assistência Social, para Departamento de Proteção Social Básica;

II – Departamento de Desenvolvimento Comunitário, para Departamento de Proteção Social Especial;

III – Divisão de Atendimento ao Idoso e à Pessoa com deficiência, para Divisão de Parcerias, ficando subordinada ao Departamento de Proteção Social Básica;

IV – Divisão de Atendimento à Pessoa em situação de rua, para Divisão Financeira e de Prestação de Contas, ficando subordinada ao Departamento de Proteção Social Básica;

V – Divisão de Assistência à Família, Adolescentes e Gestantes, para Divisão de Cadastro Único, ficando subordinada ao Departamento de Proteção Social Básica;

VI – Divisão de Organização Popular e Atendimento Comunitário, para Divisão de Atendimento Comunitário, subordinada ao Departamento de Proteção Social Especial.

“Art. 45.

III – Seção de Arquivo Técnico da Contabilidade Financeira, subordinada à Divisão Contábil;

IV – Seção de Prestação de Contas da Contabilidade Financeira, Subordinada à Divisão Contábil.”

“Art. 50.



GABINETE DO PREFEITO

Secretarias de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2022

§2º O Departamento de Inovação e Tecnologia que compunha a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e o Setor de Telecomunicação que pertencia à estrutura da Secretaria Municipal de Administração, ficam realocados, com suas respectivas estruturas organizacionais, na estrutura da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

.....”.

“Art. 53. Ficam criadas na estrutura da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, as seguintes unidades:

- I-** *Divisão de Data Center, subordinada ao Departamento de Inovação e Tecnologia;*
- II-** *Divisão de Equipamentos, Recursos Tecnológicos e Suporte, subordinada ao Departamento de Inovação e Tecnologia;*
- III-** *Seção de Gestão de Equipamentos e Recursos Tecnológicos, subordinada à Divisão de Equipamentos e Recursos Tecnológicos.”*

“Art. 62.

§ 1º A opção de que trata o “caput” deste artigo, será definitiva e deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta Lei Complementar.

.....”

“Art. 111.

Parágrafo único. *A vedação de que trata o “caput” não compreende os reflexos que incidem sobre as verbas que tomam por base de cálculo a remuneração do servidor.”*

“Art. 128. *Ficam extintas as gratificações criadas pela Lei Complementar nº 390, de 20 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 563, de 03 de dezembro de 2010, pela Lei Complementar nº 564, de 03 de dezembro de 2010 e pela Lei nº 5.715, de 11 de dezembro de 2015, salvo a gratificação de adicional noturno – GTN.*

Art. 2º. A Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 128-A. *Ficam extintas as gratificações de função criadas pela Lei Complementar nº 300, de 14 de outubro de 2005, salvo a gratificação pelo exercício da função de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, instituída no inciso IV, § 2º do art. 2º da mesma Lei Complementar.”*

“Art. 132. *Os servidores aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social com paridade, cujos cargos foram extintos por lei, ficam reequadrados na tabela constante no Anexo XVII desta Lei Complementar.”*



GABINETE DO PREFEITO

Secretarias de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2022

Art. 3º. O “caput” e § 1º do art. 63 da Lei Complementar nº 30, de 17 de outubro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 63. Os empregados públicos estáveis ocupantes dos empregos de Chefe de Seção, Chefe de Seção Adjunto, Chefe de Seção de Arrecadação e Contribuição, Chefe de Seção de Custos e Emolumentos, Chefe de Seção de Expediente, Chefe de Seção de Folhas de Pagamento, Chefe de Setor, Chefe de Setor Adjunto, Chefe de Setor de Eventos, Chefe de Setor Horta, Coordenador de Cadastro Técnico, Coordenador Técnico de Departamento Financeiro, Coordenador Técnico do Departamento de Administração, Diretor Adjunto de Divisão Técnica do Departamento de Obras e Serviços, Diretor de Divisão, Diretor de Divisão Administrativa Financeira, Diretor de Divisão da Dívida Ativa, Diretor de Divisão de Cadastro Técnico, Diretor de Divisão de Comunicação e Expediente, Diretor de Divisão de Contabilidade e Orçamento, Diretor de Divisão de Cultura, Diretor de Divisão de Desenvolvimento Urbano, Diretor de Divisão de Esportes, Diretor de Divisão de Habitação, Diretor de Divisão de Material, Diretor de Divisão de Obras e Estradas Municipais, Diretor de Divisão de Pessoal, Diretor de Divisão de Programação e Controle, Diretor de Divisão de Rendas, Diretor de Serviços Urbanos, Diretor de Divisão de Turismo e Lazer, Diretor de Divisão Técnica, Dirigente de Parque Infantil, Professor Supervisor, Professor Chefe de Parque Infantil e Secretário da Junta de Serviço Militar, ficam mantidos com a mesma nomenclatura e serão extintos na vacância.

§1º. Os empregados públicos estáveis de que trata o “caput”, ficam reequadrados na tabela constante no Anexo XI desta Lei Complementar, alterada pela Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2022, garantida a irredutibilidade salarial.

.....”

Art. 4º. O parágrafo único do art. 178 da Lei Complementar nº 31, de 17 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 178.

Parágrafo único. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos por Normas Reguladoras da esfera Federal, será disciplinado pela Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração, com base em pesquisas técnicas, e será recompensado por adicionais de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) sobre o padrão de vencimento do cargo efetivo, segundo se classifique em nos graus máximos, médio e mínimo.”

Art. 5º. Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2022, passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos desta Lei Complementar.



GABINETE DO PREFEITO

Secretarias de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

Art. 6º. Fica acrescido à Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2022 o Anexo XVII, constantes no Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELL”, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

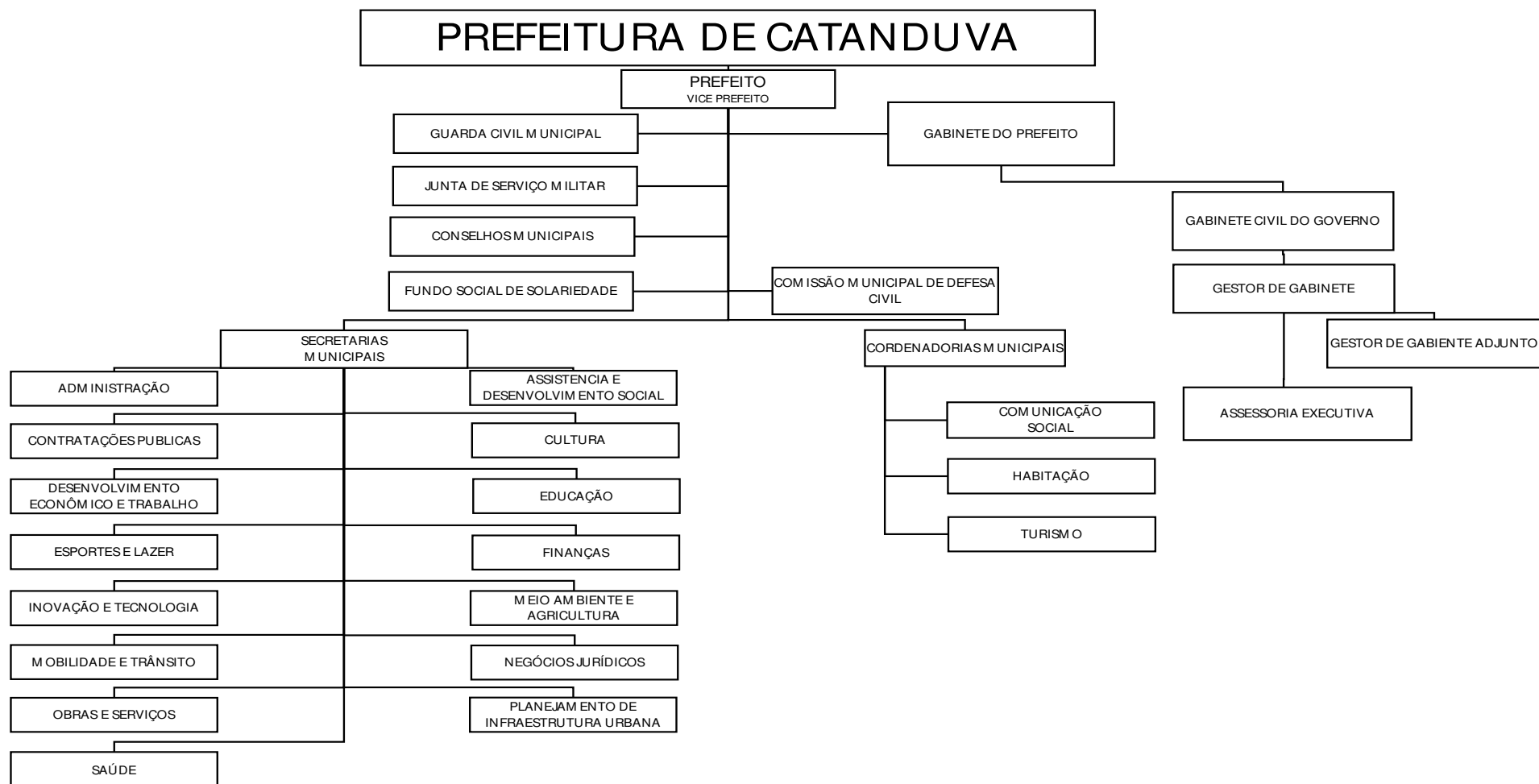
PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Jurídico.-

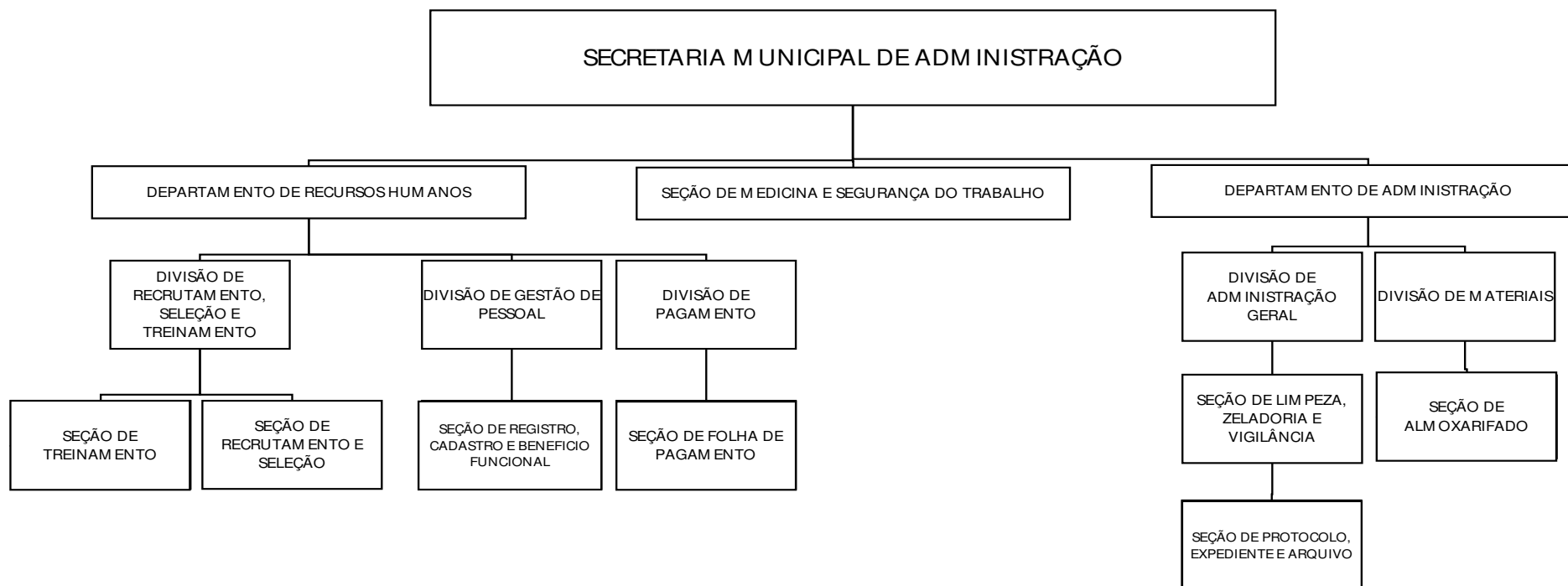


ANEXO ÚNICO
ANEXO I
1. ESTRUTURA GERAL





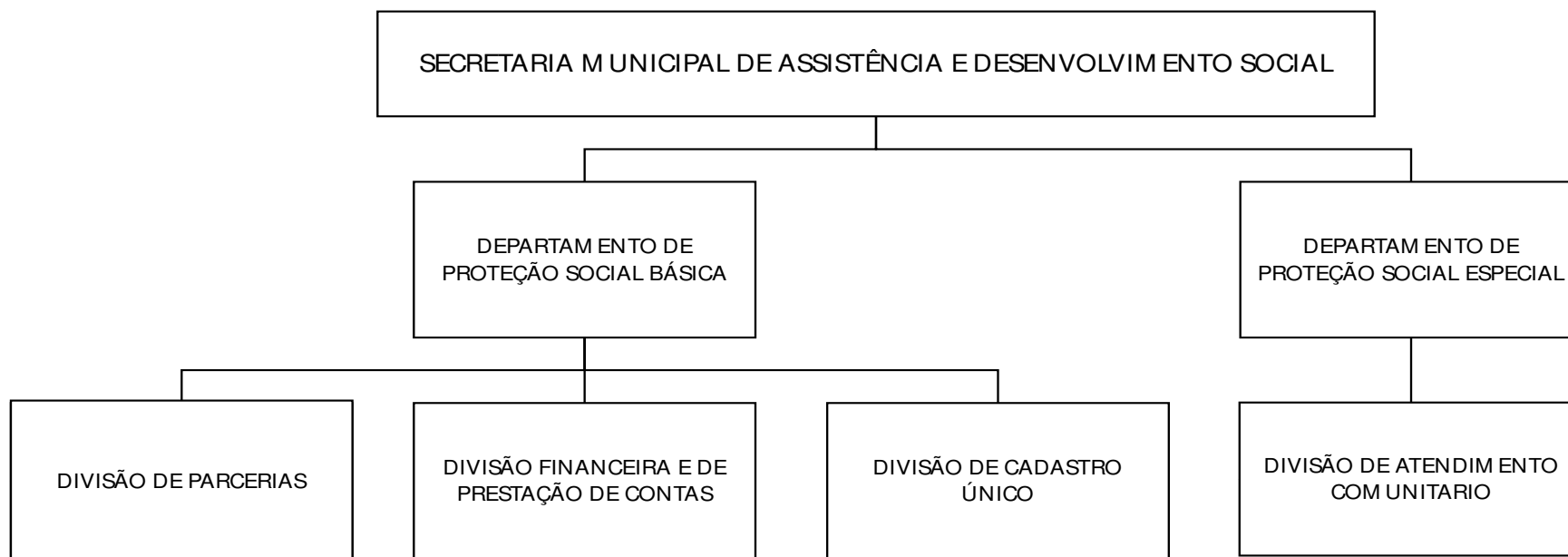
ANEXO I
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





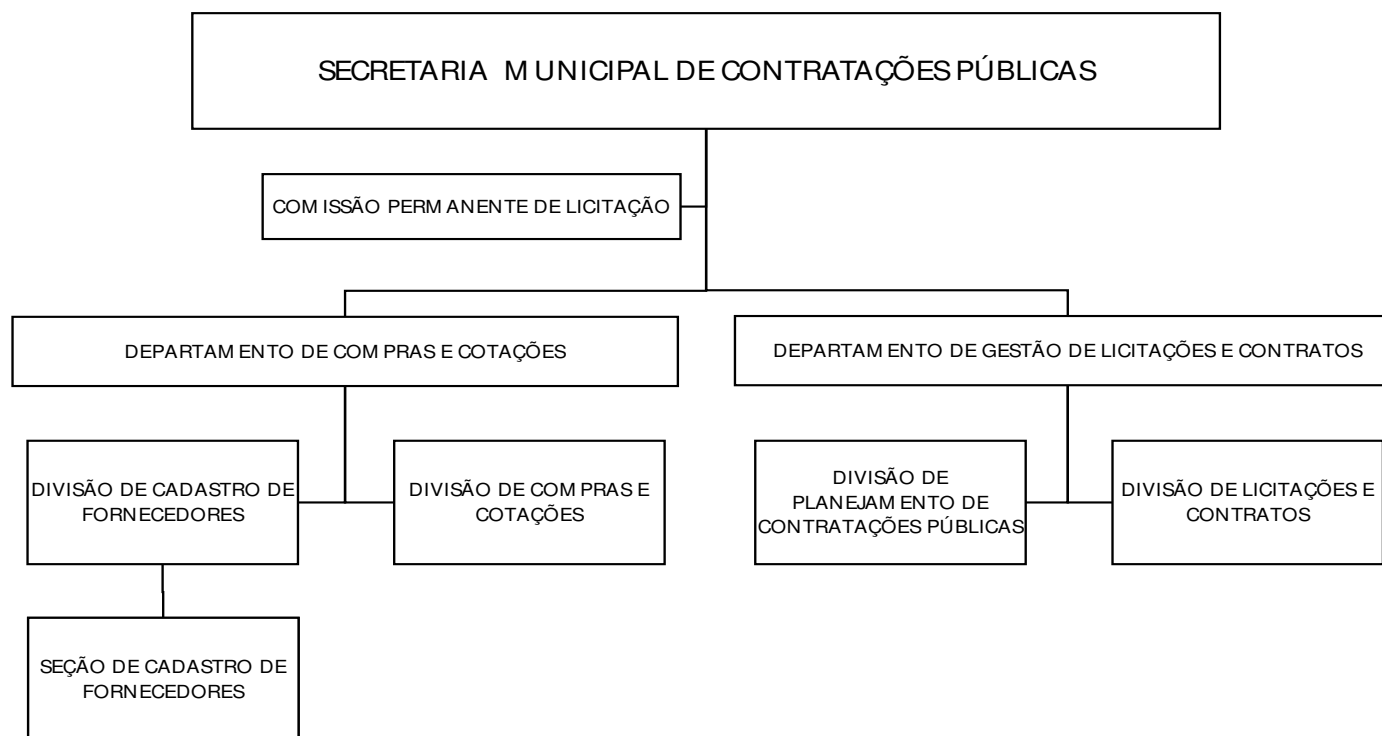
ANEXO I

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ANEXO I
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





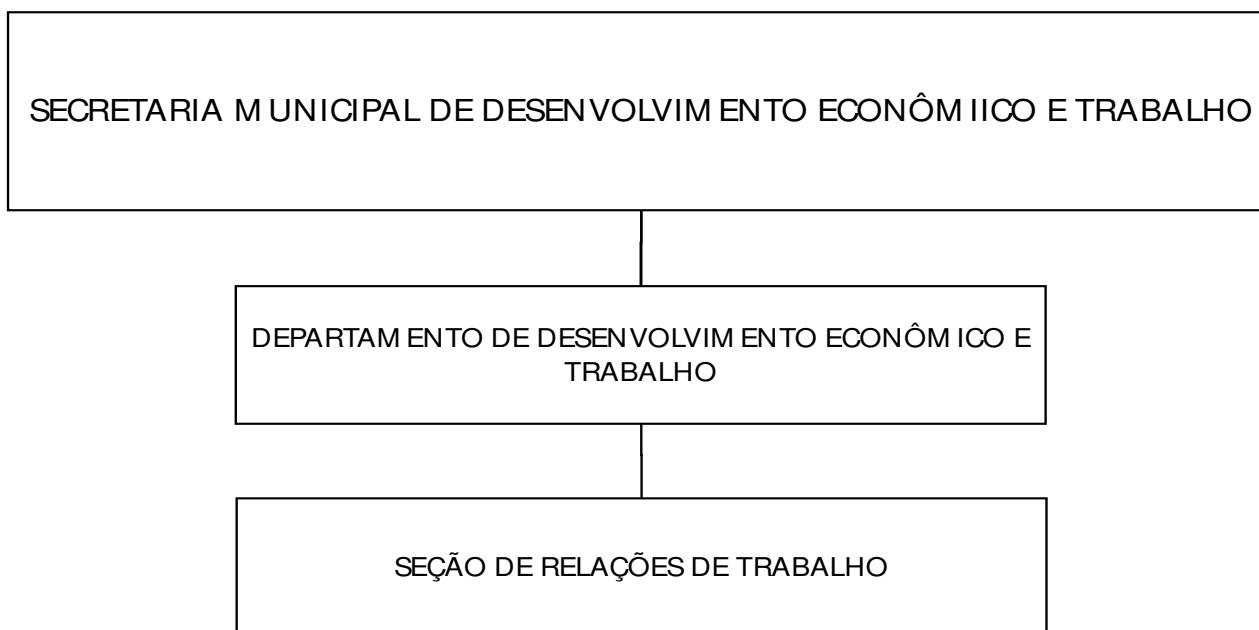
ANEXO I
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA





ANEXO I

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO





ANEXO I

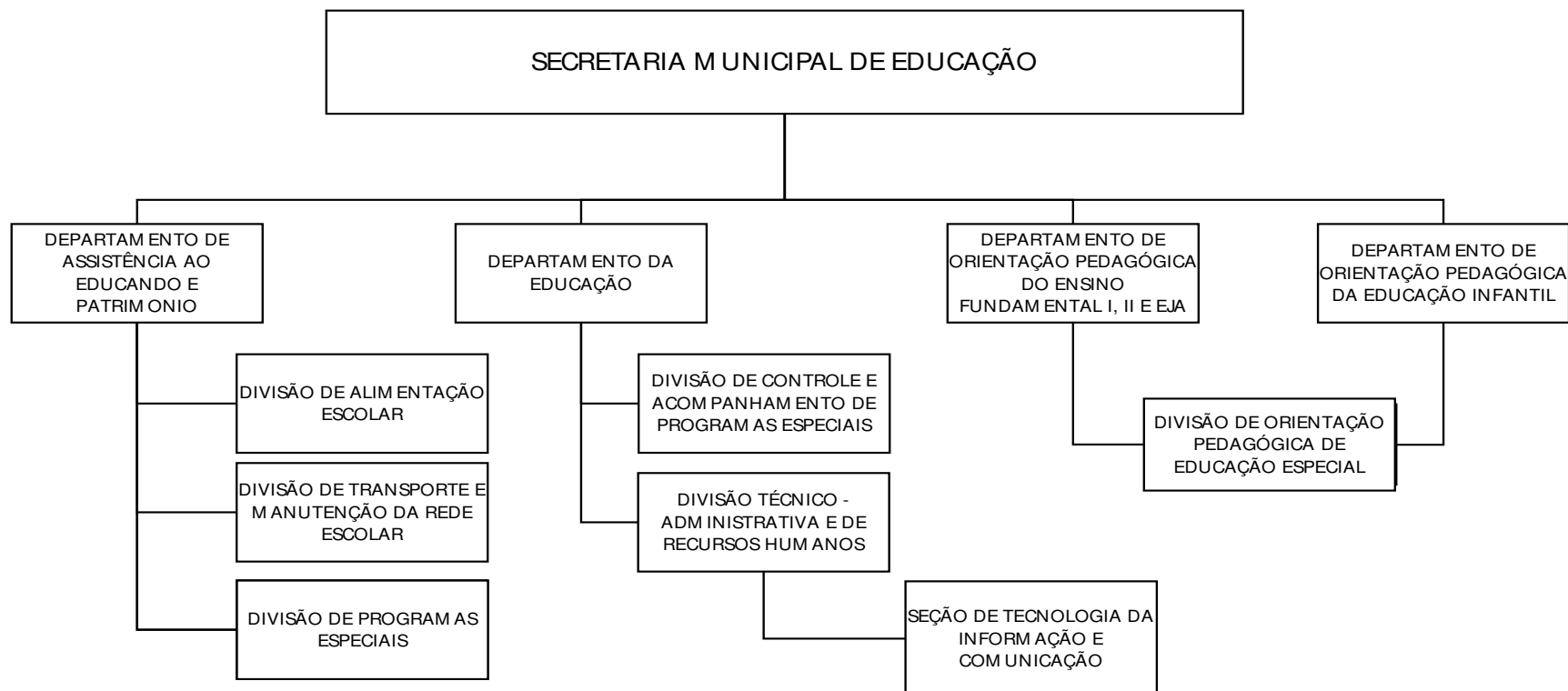
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO





ANEXO I

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



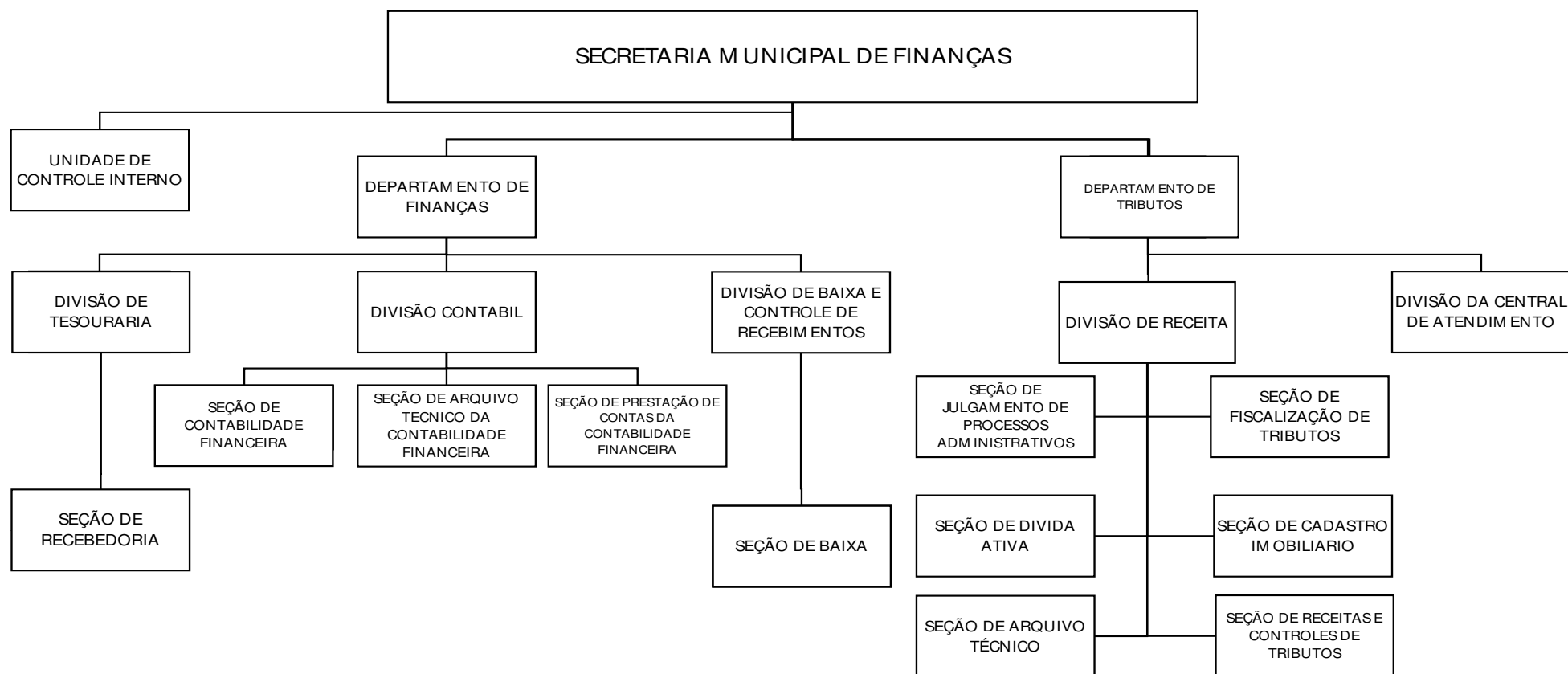


ANEXO I
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



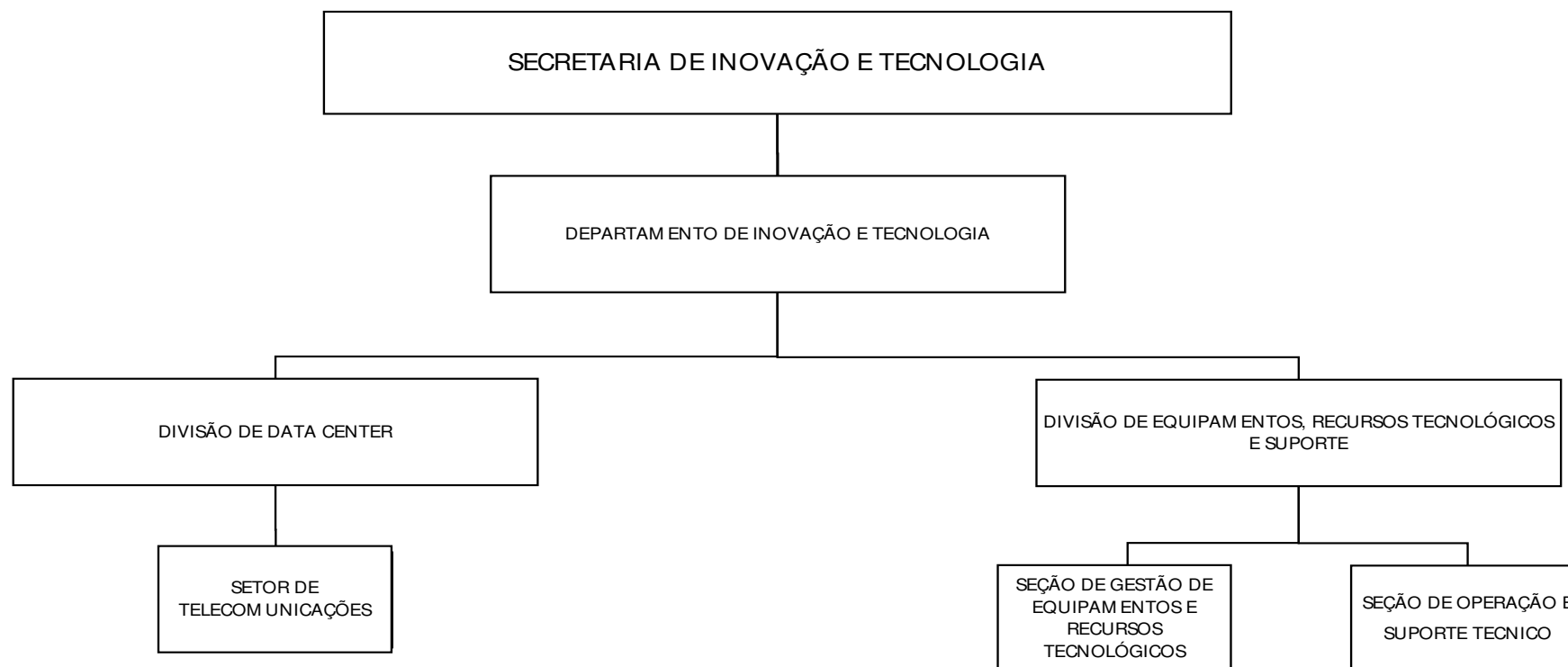


ANEXO I
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



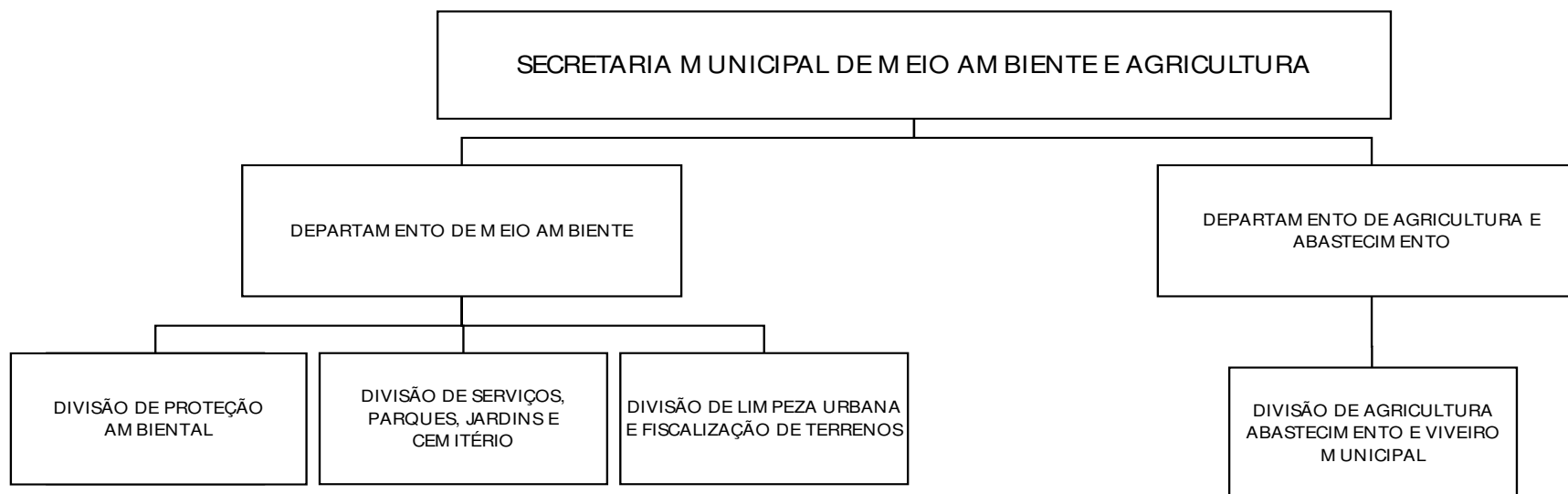


ANEXO I
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



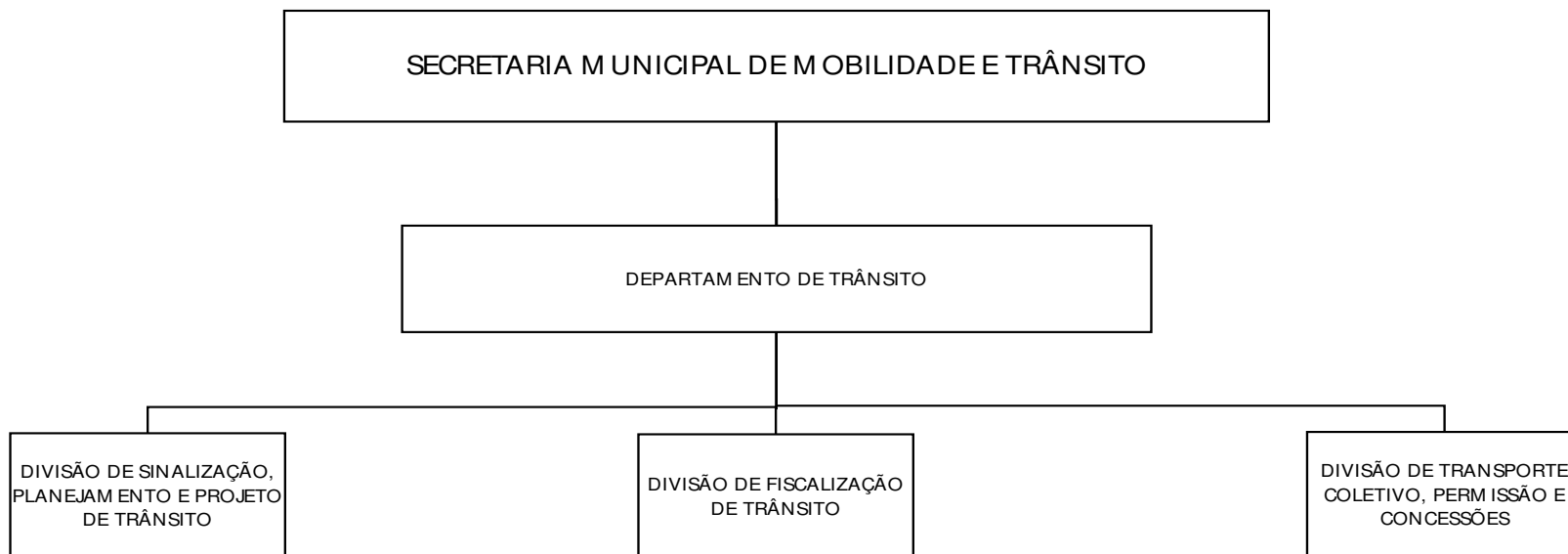


ANEXO I
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



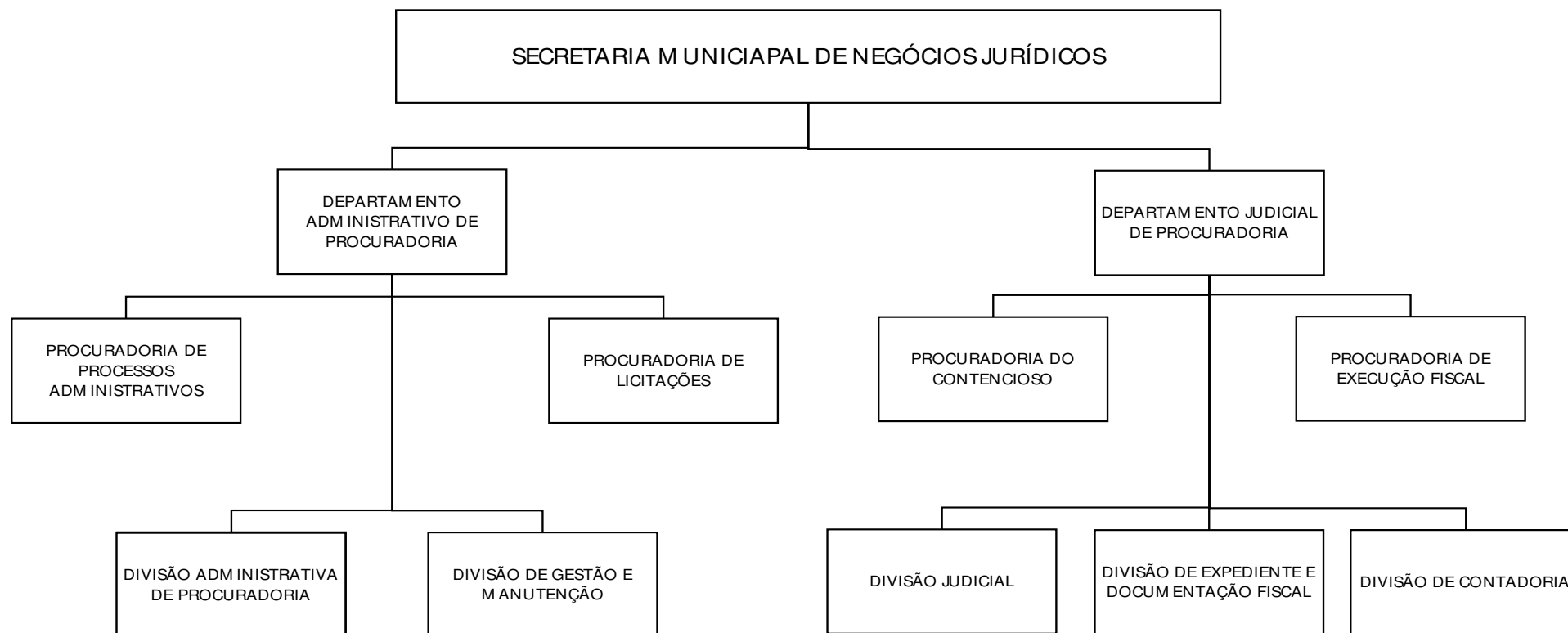


ANEXO I
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO



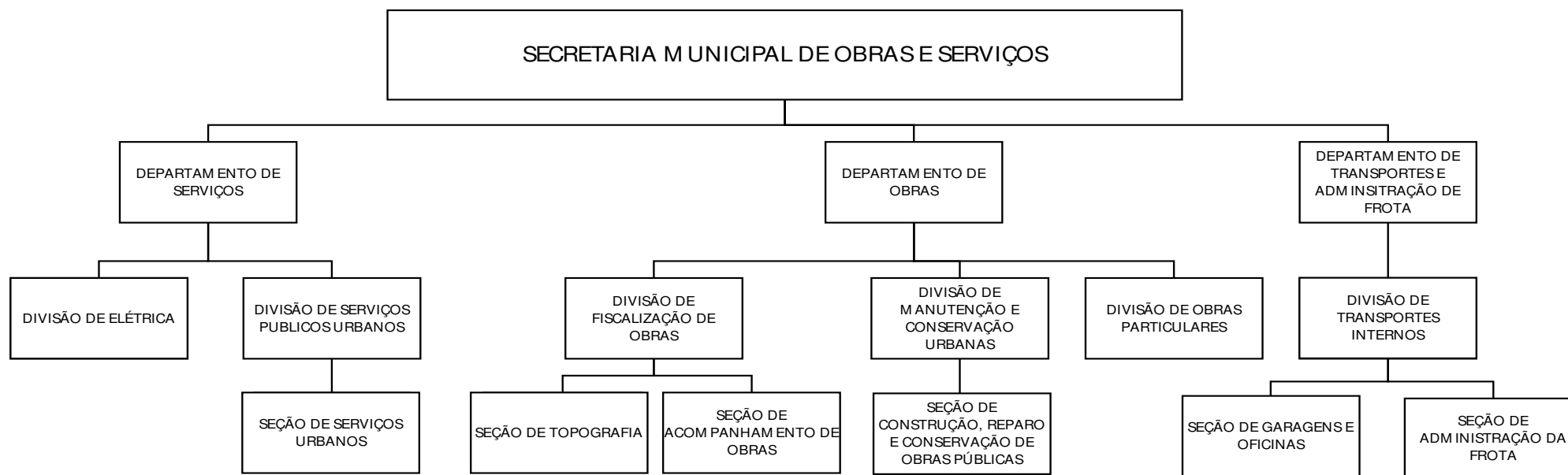


ANEXO I
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



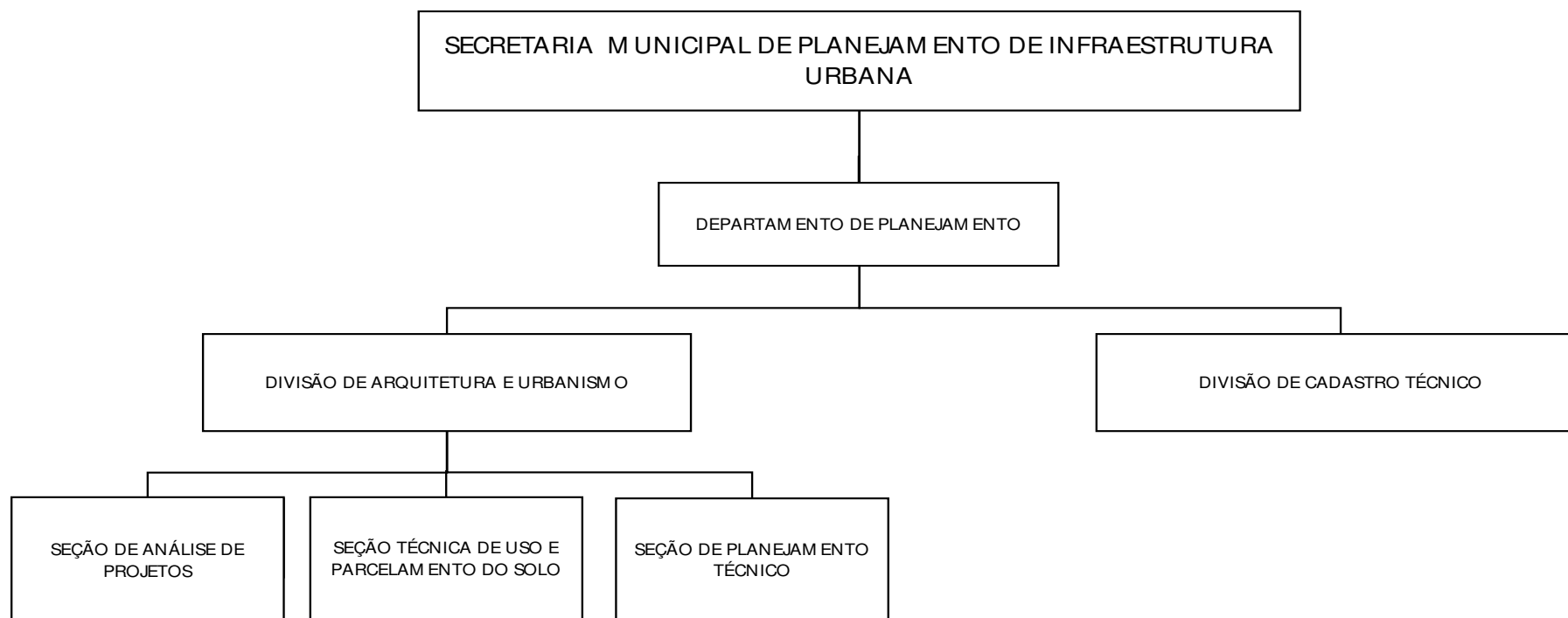


ANEXO I
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



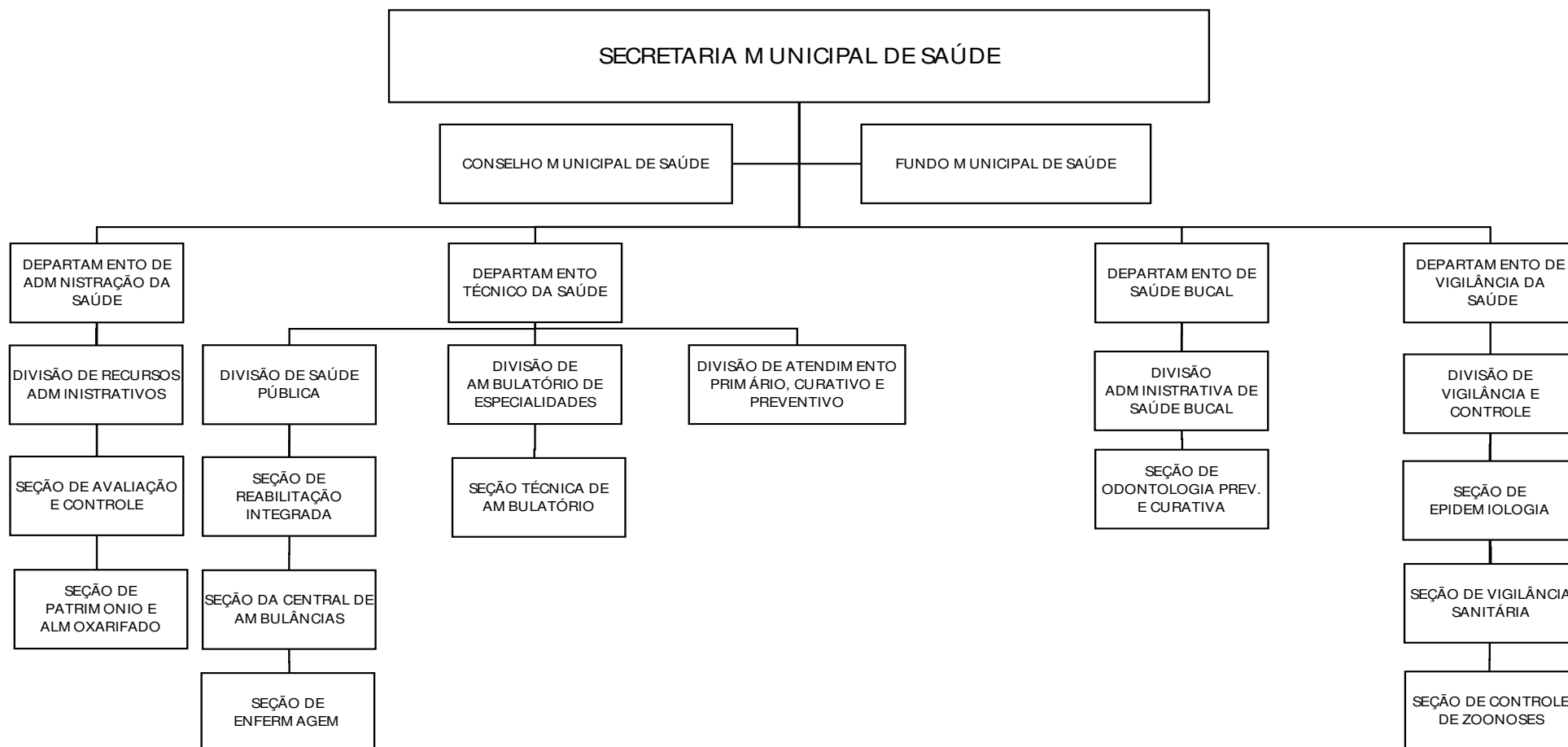


ANEXO I
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA





ANEXO I
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ANEXO I
17. COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

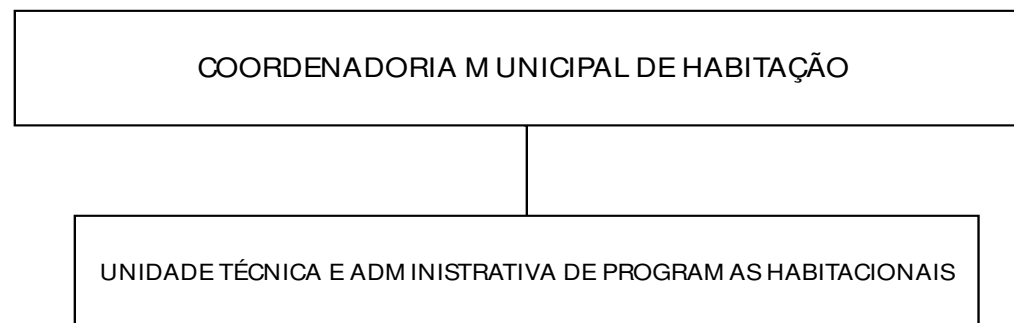
COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GERENTE DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

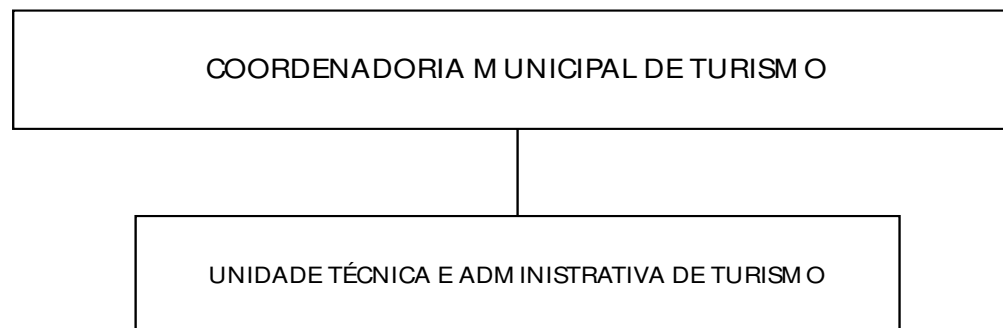


ANEXO I
18. COORDENADORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



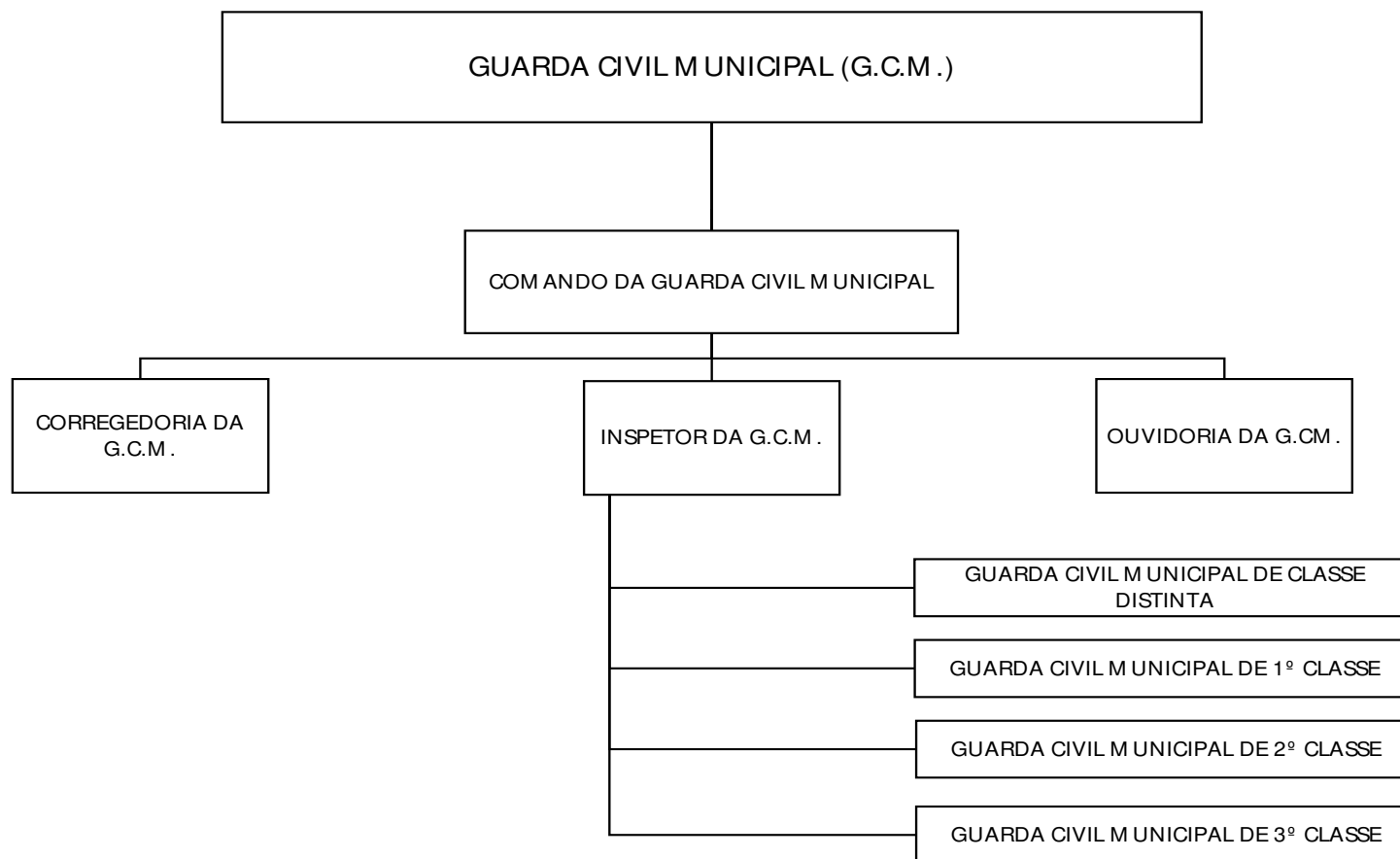


ANEXO I
19. COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO





ANEXO I
20. GUARDA CIVIL MUNICIPAL (G.C.M.)



**Secretaria de Administração**

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

**ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 1.043, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

ANEXO II

**Das alterações nas nomenclaturas dos cargos em comissão de Chefias e de Livre
Provimento do Quadro de Pessoal**

Nomenclatura Atual	Nova Nomenclatura
Secretário Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Secretário Municipal de Planejamento e Informática	Secretário Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos	Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Diretor do Departamento de Compras	Diretor do Departamento de Compras e Cotações
Diretor do Departamento de Informática, Organização e Métodos	Diretor do Departamento de Inovação e Tecnologia
Diretor do Departamento de Assistência Jurídica	Diretor do Departamento Administrativo de Procuradoria
Diretor do Departamento de Procuradoria Geral	Diretor do Departamento Judicial de Procuradoria
Diretor do Departamento de Projetos de Ação e Assistência Social	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comunitário	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial
Diretor do Departamento de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Diretor do Departamento de Orientação Pedagógica de Ensino Fundamental	Diretor do Departamento de Orientação Pedagógica do Ensino Fundamental I, II e EJA
Chefe da Divisão de Cadastro e Compras	Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedores
Chefe da Divisão de Atendimento ao Idoso e à Pessoa com Deficiência	Chefe da Divisão de Parcerias
Chefe da Divisão de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua	Chefe da Divisão Financeira e de Prestação de Contas
Chefe da Divisão de Assistência à Família, Adolescente e Gestante	Chefe da Divisão de Cadastro Único
Chefe da Divisão de Organização Popular e Atendimento Comunitário	Chefe da Divisão de Atendimento Comunitário
Chefe da Seção de Informática	Chefe da Seção de Operação e Suporte Técnico
Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitações	Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022****ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 1.043, DE 31 DE AGOSTO DE 2022****ANEXO III****Das criações e alterações de quantidade de cargos em comissão de
Chefias/Encarregaturas e de Livre Provimento no Quadro de Pessoal**

NOM ENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEM ANAL	QUANTIDADE	NÍVEL SALARIAL	FORM A DE PROVIM ENTO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia	***	01	Subsídio	C
Secretário Municipal de Contratações Públicas	***	01	Subsídio	C
Gestor de Gabinete	***	01	XX	C
Gestor de Gabinete Adjunto	***	01	XIX	C
Coordenador Municipal de Comunicação Social	***	01	XIX	C
Coordenador Municipal de Habitação	***	01	XIX	C
Coordenador Municipal de Turismo	***	01	XIX	C
Gerente da Coordenadoria de Comunicação Social	40 H/ SEM	01	XV	C
Diretor do Departamento de Gestão de Licitações e Contratos	40 H/ SEM	01	XV	C
Assessor Executivo I	40 H/ SEM	05	VII	C
Assessor Executivo II	40 H/ SEM	04	XI	C
Assessor Executivo III	40 H/ SEM	02	XIII	C
Procurador Coordenador da Procuradoria do Contencioso	40 H/ SEM	01	F. G. J 1 *	C. E
Procurador Coordenador da Procuradoria de Execução Fiscal	40 H/ SEM	01	F. G. J 1 *	C. E
Procurador Coordenador da Procuradoria de Processos Administrativos	40 H/ SEM	01	F. G. J 1 *	C. E
Procurador Coordenador da Procuradoria de Licitações	40 H/ SEM	01	F. G. J 2 **	C. E
Chefe da Divisão de Planejamento de Contratações Públicas	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Divisão de Compras e Cotações	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Divisão de Orientação Pedagógica de Educação Especial	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Divisão de Baixa e Controle de Recebimentos	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Divisão Administrativa de Procuradoria	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Divisão de Gestão e Manutenção	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Divisão Judicial	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Divisão de Expediente e Documentação Fiscal	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Divisão de Contadoria	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Divisão de Data Center	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Divisão de Equipamentos, Recursos Tecnológicos e Suporte	40 H/ SEM	01	GC3	C. E
Chefe da Seção de Gestão de Equipamentos e Recursos Tecnológicos	40 H/ SEM	01	GC2	C. E

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022****ANEXO III - Continuação****Das criações e alterações de quantidade de cargos em comissão de Chefias/Encarregaturas e de Livre Provimento no Quadro de Pessoal**

NOM ENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEM ANAL	QUANTIDADE	NÍVEL SALARIAL	FORM A DE PROVIM ENTO
Chefe da Seção de Baixa	40 H/ SEM	01	GC2	C. E
Chefe da Seção de Arquivo Técnico da Contabilidade Financeira	40 H/ SEM	01	GC2	C. E
Chefe da Seção de Prestação de Contas da Contabilidade Financeira	40 H/ SEM	01	GC2	C. E
Encarregado de Planejamento de Contratações dos Órgãos da Administração Pública Direta	40 H/ SEM	05	FG3	C. E
Encarregado de Atendimento da Divisão de Tesouraria	40 H/ SEM	01	FG3	C. E
Encarregado de Arquivo Técnico da Contabilidade Financeira	40 H/ SEM	01	FG3	C. E
Encarregado de Prestação de Contas da Contabilidade Financeira	40 H/ SEM	01	FG3	C. E
Encarregado de Arquivo Técnico da Divisão de Baixa e Controle de Recebimentos	40 H/ SEM	01	FG3	C. E

Legendas

Forma de Provimento:

C - Livre Provimento;

C.E- Cargos/ Encarregaturas que só podem ser ocupadas por servidores do quadro efetivo.

* F.G.J 1 - Função Gratificada do Jurídico 1 - Corresponde a 20% do salário base do grau "A" do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município de 40 horas;

** F.G.J 2 - Função Gratificada do jurídico 2 - Corresponde a 30% do salário base do grau "A" do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município de 40 horas;

*** Dadas às peculiaridades do cargo, que incluem a liberdade e independência no exercício de suas funções, não se submetem à jornada de trabalho comum aos servidores públicos, devendo permanecer à disposição constante do Chefe do Executivo, no exercício de suas atribuições.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.043, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO

ASSESSOR EXECUTIVO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Assessorar a Administração em assuntos gerais conforme a necessidade da Secretaria em que estiver lotado.

II- Assistir ao seu superior hierárquico

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Ensino médio completo

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR EXECUTIVO II

(Ampla Assistência)

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - Prestar assessoria aos seus superiores e demais autoridades;

III - Dar ampla assistência na elaboração de componentes do Plano de Ação Governamental;

IV - Realizar o relacionamento intra e extra governamental;

V - Ofertar orientações técnicas especializadas de apoio para a tomada de decisões, sem prejuízo de outras que lhe forem especialmente cometidas.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Ensino médio completo

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ASSESSOR EXECUTIVO III (TÉCNICO)

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I - Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro de sua área de atuação;
- II - Prestar assessoria aos seus superiores e demais autoridades;

ANEXO IV – Continuação

- III - Orientar e acompanhar as atividades de seus subordinados;
- IV - Orientar e organizar os trabalhos da sua área administrativa;
- V - Transmitir e controlar a execução das atividades no nível de sua competência;
- VI - Prestar assessoramento específico, visando o aprimoramento programas e projetos que compõem o Plano de Ação Governamental;
- VII - Ofertar aos superiores a que esteja administrativamente vinculado, orientação teórica, a partir de pesquisas, coleta de dados e informações de interesse da Administração, com vistas a subsidiar a tomada de decisões, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no seu nível de atuação.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Nível Superior, preferencialmente em Direito e/ou Administração.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Coordenadoria Municipal de Comunicação Social;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

COORDENADOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Coordenadoria Municipal de Habitação;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Coordenadoria Municipal de Turismo;

ANEXO IV – Continuação

- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE PROCURADORIA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar e delegar a programação dos serviços pertinentes ao Departamento Administrativo de Procuradoria e de suas respectivas unidades;
- II- Coordenar e orientar seus subordinados para o bom andamento dos serviços de sua área competente;
- III- Assistir ao seu superior;
- IV- Exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos em sua respectiva área de competência.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Nível Superior em Direito

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E COTAÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar e delegar a programação dos serviços pertinentes ao Departamento de Compras e Cotações e de suas respectivas unidades, sob a orientação do Secretário Municipal de Contratações Públicas;
- II- Coordenar e orientar seus subordinados para o bom andamento dos serviços de sua área competente;
- III- Assistir ao seu superior;
- IV- Exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Secretário Municipal de Contratações Públicas em sua respectiva área de competência.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Ensino médio completo

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar e delegar a programação dos serviços pertinentes ao Departamento de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e de suas respectivas unidades, sob a orientação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
- II- Coordenar e orientar seus subordinados para o bom andamento dos serviços de sua área competente;
- III- Assistir ao seu superior;
- IV- Exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho em sua respectiva área de competência.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Ensino médio completo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar e delegar a programação dos serviços pertinentes ao Departamento de Gestão de Licitações e Contratos e de suas respectivas unidades, sob a orientação do Secretário Municipal de Contratações Públicas;
- II- Coordenar e orientar seus subordinados para o bom andamento dos serviços de sua área competente;

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2022

ANEXO IV – Continuação

III- Assistir ao seu superior;

IV- Exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Secretário Municipal de Contratações Públicas em sua respectiva área de competência.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Ensino médio completo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Planejar e delegar a programação dos serviços pertinentes ao Departamento de Inovação e Tecnologia e de suas respectivas unidades, sob a orientação do Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia;

II- Coordenar e orientar seus subordinados para o bom andamento dos serviços de sua área

ANEXO IV – Continuação

III- Competente;

IV- Assistir ao seu superior;

V- Exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia em sua respectiva área de competência.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Ensino técnico ou superior na Área de Tecnologia da Informação

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIAL DE PROCURADORIA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Planejar e delegar a programação dos serviços pertinentes ao Departamento Judicial de Procuradoria e de suas respectivas unidades, sob a orientação do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;

II- Coordenar e orientar seus subordinados para o bom andamento dos serviços de sua área competente;

III- Assistir ao seu superior;



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

IV- Exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos em sua respectiva área de competência.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Nível Superior em Direito.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar e delegar a programação dos serviços pertinentes ao Departamento de Orientação Pedagógica de Ensino Fundamental I, II e EJA e de suas respectivas unidades, sob a orientação do Secretário Municipal de Educação;
- II- Coordenar e orientar seus subordinados para o bom andamento dos serviços de sua área competente;
- III- Assistir ao seu superior;
- IV- Exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Secretário Municipal de Educação em sua respectiva área de competência.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Ensino Superior com curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar e delegar a programação dos serviços pertinentes ao Departamento de Proteção Social Básica e de suas respectivas unidades, sob a orientação do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II- Coordenar e orientar seus subordinados para o bom andamento dos serviços de sua área competente;
- III- Assistir ao seu superior;
- IV- Exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em sua respectiva área de competência.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Ensino médio completo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar e delegar a programação dos serviços pertinentes ao Departamento de Proteção Social Especial e de suas respectivas unidades, sob a orientação do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II- Coordenar e orientar seus subordinados para o bom andamento dos serviços de sua área competente;
- III- Assistir ao seu superior;
- IV- Exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em sua respectiva área de competência.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Ensino médio completo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

GERENTE DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I - Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades de suas respectivas unidades, sob a orientação do Coordenador Municipal de Comunicação Social;
- II - Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do Coordenador Municipal de Comunicação Social.

ANEXO IV – Continuação

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO: Ensino médio completo

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

GESTOR DE GABINETE

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Assessorar o Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal e com a Câmara Municipal de Vereadores;



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

- II- Assessorar o Prefeito em iniciativas federativas e em órgãos de representação federativa;
- III- Coordenar o registro do expediente recebido pelo Prefeito e da expedição dos seus atos;
- IV- Organizar a Agenda Interna e Externa do Prefeito e de suas atividades públicas;
- V- Despachar, encaminhar e manter organizada a correspondência oficial;
- VI- Administrar a estrutura das Secretarias Municipais, das Coordenadorias e Assessorias Executivas pertencentes ao Gabinete;
- VII- Coordenar o atendimento à população, recebendo reclamações e denúncias com relação aos serviços e atos praticados pela Administração Municipal;
- VIII- Auxiliar no estudo e proposição de medidas com finalidade de correção ou a anulação de atos administrativos e ações contrárias aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade, bem como contrários ao interesse público, em interação com a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- IX- Sugerir ações para melhorar a organização e prestação de serviços pela Administração Municipal;
- X- Promover a transparência de atos, documentos e atividades relativas ao Prefeito Municipal, observando as legislações vigentes;
- XI- Exercer outras atribuições correlatas a sua área de atuação.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

GESTOR DE GABINETE ADJUNTO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I - Assistir e responder diretamente o GESTOR DE GABINETE;
- II - Substituir o Gestor de Gabinete em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos e impedimento, assinando todos os atos administrativos do Gabinete Civil de Governo;
- III - Auxiliar o Gestor de Gabinete na tomada de decisões e em suas ações administrativas;
- IV - Encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atos administrativos de competência do Órgão;
- V - Receber do Gestor de Gabinete as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do Órgão;
- VI - Prover o Órgão de condições necessárias e suficientes ao cumprimento de suas atividades;
- VII - Supervisionar a elaboração das minutas da correspondência oficial, projetos de lei e demais atos administrativos do Órgão;
- VIII - Exercer outras atribuições correlatas a sua área de atuação.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Administração;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Contratações Públicas;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Cultura;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Educação;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Finanças;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

REQUISITO: Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

REQUISITO: Nível Superior em Direito.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana;
- II- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Saúde;



Secretaria de Administração

II- Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

- III- Exercer outras atribuições inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do chefe do Poder Executivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA, EXERCIDAS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCURADORIA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO COM UNITÁRIO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

CHEFE DA DIVISÃO DE BAIXA E CONTROLE DE RECEBIM ENTOS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Finanças;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORM A DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Contratações Públicas;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORM A DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E COTAÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Contratações Públicas;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO DE CONTADORIA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Formação na área de contabilidade

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

CHEFE DA DIVISÃO DE DATA CENTER

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E SUPORTE

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO FISCAL

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Contratações Públicas;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Realizar acompanhamento pedagógico para as unidades educacionais do Município, ficando responsável pela organização do Atendimento Educacional Especializado.
- II- Orientar e coordenar, juntamente com os Diretores de Escola, a elaboração do projeto político pedagógico da(s) unidade(s) escolar(es), assim como sua execução, com relação à Educação Especial.
- III- Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando sua articulação com as atividades de apoio técnico-pedagógico.
- IV- Prestar assistência técnica e pedagógica aos professores visando assegurar a eficiência e eficácia do desempenho deles para melhoria da qualidade de ensino, dinamizando a escolarização do aluno com necessidades educacionais especiais na sala de aula regular e no Atendimento Educacional Especializado.
- V- Orientar a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares acerca dos recursos de acessibilidade o atendimento dos alunos que são público alvo da Educação Especial, com o objetivo de efetivar a inclusão e propiciar ganho de autonomia a esses alunos.
- VI- Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, examinando fichas, relatórios, analisando conceitos emitidos sobre alunos para aferir a eficácia do processo de ensino no âmbito das unidades escolares.
- VII- Adotar métodos para a avaliação dos alunos quando os pais solicitarem o atendimento educacional especializado, apresentando laudo médico, ou quando o professor ou a equipe pedagógica da escola suspeitar de alguma deficiência ou transtorno.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

VIII- Orientar a direção das escolas sobre o recebimento de alunos com deficiência e preparação da escola em todas as suas dimensões.

IX- Propor intervenções pedagógicas, em sala de aula comum, que possibilitem a efetiva participação dos educandos no ensino regular.

X- Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

XI- Orientar e auxiliar os professores na elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual e Plano Educacional de Atendimento Especializado.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Educação Especial e/ou Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Especialização em Educação Especial e/ou Especialização em Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO DE PARCERIAS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I-** Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II-** Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- III-** Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I-** Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Contratações Públicas;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar, distribuir e acompanhar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO DA CONTABILIDADE FINANCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Finanças;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino médio.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

CHEFE DA SEÇÃO DE BAIXA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Municipal de Finanças;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino médio.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Curso técnico ou correspondente na área de Tecnologia da Informação.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Contratações Públicas;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino médio.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Curso técnico ou correspondente na área de Tecnologia da Informação.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTABILIDADE FINANCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Coordenar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Finanças;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino médio.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Supervisionar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Finanças;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino médio completo.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

ENCARREGADO DE ARQUIVO TÉCNICO DA DIVISÃO DE BAIXA E CONTROLE DE RECEBIMENTOS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Supervisionar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Finanças;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino médio completo.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

ENCARREGADO DE ARQUIVO TÉCNICO DA CONTABILIDADE FINANCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Supervisionar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Finanças;



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino médio completo.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

ENCARREGADO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Supervisionar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Contratações Públicas;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino médio completo.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTABILIDADE FINANCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Supervisionar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;
- II- Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria Municipal de Finanças;
- III- Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área e atualização nas informações e serviços prestados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino médio completo.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

PROCURADOR COORDENADOR DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Exercer a direção, chefia, integração e coordenação dos trabalhos da Procuradoria do Contencioso, mediante ratificação do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;
- II- Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos na condução das suas atividades e na emissão de manifestações e pareceres jurídicos sobre matérias de sua competência;
- III- Planejar, chefiar e fazer executar a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, mediante ratificação do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Procurador do Município efetivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

PROCURADOR COORDENADOR DA PROCURADORIA DE EXECUÇÃO FISCAL

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I- Exercer a direção, chefia, integração e coordenação dos trabalhos da Procuradoria de Execução Fiscal, mediante ratificação do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;
- II- Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos na condução das suas atividades e na emissão de manifestações e pareceres jurídicos sobre matérias de sua competência;
- III- Planejar, chefiar e fazer executar a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, mediante ratificação do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Procurador do Município efetivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

PROCURADOR COORDENADOR DA PROCURADORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022

ANEXO IV – Continuação

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Exercer a direção, chefia, integração e coordenação dos trabalhos da Procuradoria de Processos Administrativos, mediante ratificação do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;

II- Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos na condução das suas atividades e na emissão de manifestações e pareceres jurídicos sobre matérias de sua competência;

III- Planejar, chefiar e fazer executar a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, mediante ratificação do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Procurador do Município efetivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

PROCURADOR COORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Exercer a direção, chefia, integração e coordenação dos trabalhos da Procuradoria de Processos de Licitação, mediante ratificação do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;

II- Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos na condução das suas atividades e na emissão de manifestações e pareceres jurídicos sobre matérias de sua competência;

III- Planejar, chefiar e fazer executar a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, mediante ratificação do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Procurador do Município efetivo.

FORMA DE INVESTIDURA: Função de confiança.

**Secretaria de Administração****Lei Complementar nº 1.047, de 03 de outubro de 2.022****ANEXO XVII****Quadro de Alteração dos Níveis Salariais dos Cargos Estatutários dos Aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com paridade, que foram extintos na vacância da Prefeitura Municipal de Catanduva**

NOMENCLATURA DO CARGO	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
ASCENSORISTA	II	II
ASSIST. TECN. DEP. PESSOAL	XII	XII
ASSIST. TECNICO DIV PESSOAL	XII	XII
ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO	VIII	VI
ASSISTENTE TÉCNICO	XIV	XV
ASSISTENTE TÉCNICO DIV. ENSINO	XII	XII
ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	XII	XII
CHEFE DE SEÇÃO	XI	XI
CHEFE DE SEÇÃO EXPEDIENTE	XI	XI
CHEFE DIV MATERIAIS	XII	XII
COORDENADOR TÉCNICO DEP. FINANCEIRO/ADM	XII	XII
DESENHISTA	IV	III
DIRETOR DIV SERV URBANOS	XII	XII
DIRETOR DIV MATERIAL	XII	XII
DIRETOR DA DIVISÃO COM EXPEDIENTE	XII	XII
DIRETOR DE DIVISÃO	XII	XII
DIRETOR DIV (TODOS)	XII	XII
DIRETOR DO DEPTO FINANCEIRO	XIV	XV
EDUCADOR DE ARTES CÊNICAS	IX	VIII
ENCARREGADO DA EQUIPE DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI	IX	VIII
ESCRITURÁRIO	IV	III
ESPECIALISTA EDUC DEFICIENTE VISUAL	VIII	VI
HORTELÃO	II	II
MONITOR DE ESPORTES	III	III
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	IV	III
PROF RECREACIONISTA CHEFE	XI	XI
PROF CHEFE PQ INFANTIL	XI	XI
PROF SUPERVISOR	XI	XI
PROF INFANTIL	XI	XI
SUPERVISOR	IV	III

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.334, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.022

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ADRIANA JAIME CASSONI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 15.042 de 07 de julho de 2.022, tendo em vista artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, combinado com artigo 40, §1º, III, "a" e também §5º da Constituição Federal, **APOSENTA, a partir do dia 03 de outubro de 2.022**, o (a) funcionário (a) **ADRIANA JAIME CASSONI**, RG nº 24.503.717-2, no cargo efetivo de "**Professor I**", com 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0286/2.022, expedida em 26 de julho de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 195 horas/aulas, Professor I, Grau "L", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$1186,68 referentes à incorporação do Artigo 108 e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 03 de outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.336, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.022

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) GILBERTO DE OLIVEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 18.394, de 23 de agosto de 2.022, tendo em vista o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005 combinado com o artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, **APOSENTA, a partir do dia 03 de outubro de 2.022**, o (a) funcionário (a) **GILBERTO DE OLIVEIRA**, RG nº 18.878.117, no cargo efetivo de "**Guarda Civil Municipal – 3º Classe**", com 38 (trinta e oito) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0321/2.022, expedida em 15 de setembro de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre o cargo de "Guarda Civil Municipal" – 3º Classe, Grau "N", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, 80% gratificação RETG, R\$423,04 referentes à incorporação do artigo 108 da LOM e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 03 de outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Licitações e Contratos****Aviso de Julgamento de Habilitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11365****DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS, BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS E SEMOVENTES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

Considerando o conteúdo da ata de sessão pública, do dia 03/10/2022;

Considerando que após análise do Pregoeiro na documentação para credenciamento dos proponentes, ficou decidido o seguinte:

No credenciamento, os proponentes abaixo identificados deixaram de apresentar os documentos exigidos no edital convocatório, conforme itens que seguem especificados:

1. **ANDERSON LOPES DE PAULA, CPF Nº 151.990.678-18, JUCESP MATRÍCULA nº 1083, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):** não foi apresentado as Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pela Justiça Estadual, relativas ao estado de São Paulo, **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - III do edital;** não foi apresentado o Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, emitido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp>, **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.2. - I do edital;**

2. **ARNOLD STRASS, CPF Nº 054.276.378-85, JUCESP MATRÍCULA nº 384, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):** foram apresentadas as Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pela Justiça Estadual de São Paulo que consta processo (crime fé pública e administração). Com relação a execução fiscal não foi apresentado a certidão de objeto e pé, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - III do edital;** não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital;**

3. **DANIEL ELIAS GARCIA, CPF Nº 910.192.149-53, JUCESP MATRÍCULA nº 1146, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):** não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital;**

4. **DARIO SOUZA JUNIOR, CPF Nº 126.256.928-12, JUCESP MATRÍCULA nº 923, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):** não apresentada a Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Justiça Federal, relativas ao estado de São Paulo, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - III do edital;**

5. **FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, CPF Nº 288.188.338-98, JUCESP MATRÍCULA nº 950, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):** não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital;**

6. **FRANCISCO ZACCARINO JUNIOR, CPF Nº 006.930.568-43, JUCESP MATRÍCULA nº 1025, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):** não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital;**

7. **HELIO DEUTSCH DE FREITAS BRAGA, CPF Nº 081.101.1257-57, JUCESP MATRÍCULA nº 798, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):** não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital;**

8. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF Nº 065.132.226-05, JUCESP MATRÍCULA nº 1248, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):** apresentou cópia simples da certidão de matrícula como Leiloeiro sem autenticação por cartório competente ou autenticada pela Comissão de Licitação, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.1 - 3.4 - 3.4.1 - II do edital;** não foi apresentada a certidão negativa municipal do local onde está registrada a matrícula do Leiloeiro, na forma da lei, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.2. - II**

do edital;

9. **JOSE LUIZ DONIZETE DA SILVA, CPF Nº 263.630.138-01, JUCESP MATRÍCULA nº 755**, não apresentada a Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Justiça Federal, relativas ao estado de São Paulo, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - III do edital**; não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital**; não foi apresentado o Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, emitido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>, **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.2. - I do edital**;

10. **JULIO ABDO COSTA CALIL, CPF Nº 290.277.508-31, JUCESP MATRÍCULA nº 813, pelo(s) seguinte(s) motivo(s)**: não apresentada a Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Justiça Federal, relativas ao estado de São Paulo, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - III do edital**; não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital**;

11. **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF Nº 014.721.886-16, JUCESP MATRÍCULA nº 1179**, apresentou cópia simples da certidão de matrícula como Leiloeiro sem autenticação por cartório competente ou autenticada pela Comissão de Licitação, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.1 - 3.4 - 3.4.1 - II do edital**; apresentou cópia simples da certidão negativa de débito municipal sem autenticação por cartório competente ou autenticada pela Comissão de Licitação, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.1 - 3.4 - 3.4.2 - II do edital**;

12. **MARILAINÉ BORGES DE PAULA, CPF Nº 122.197.428-90, JUCESP MATRÍCULA nº 601, pelo(s) seguinte(s) motivo(s)**: não foi apresentado as Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pela Justiça Estadual, relativas ao estado de São Paulo, **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - III do edital**; não foi apresentada a Certidão de distribuição de feitos cíveis da Justiça Estadual, relativas ao estado de São Paulo, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1 - IV do edital**; não foi apresentado o Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, emitido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>, **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.2. - I do edital**;

13. **MARTA SIMONE SHIOKAWA, CPF Nº 048.867.598-74, JUCESP MATRÍCULA nº 820, pelos seguintes motivos**: apresentou cópia simples da certidão de matrícula como Leiloeiro sem autenticação por cartório competente ou autenticada pela Comissão de Licitação, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.1 - 3.4 - 3.4.1 - II do edital**; não foi apresentado a Certidão negativa de antecedentes criminais, emitidas pela Justiça Eleitoral, relativa ao estado de São Paulo, **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - III do edital**; não foi apresentada a certidão negativa municipal do local onde está registrada a matrícula do Leiloeiro, na forma da lei, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.2. - II do edital**;

14. **MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO, CPF Nº 067.458.528-37, JUCESP MATRÍCULA nº 1020, pelo(s) seguinte(s) motivo(s)**: não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital**;

15. **MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA, CPF Nº 307.965.058-10, JUCESP MATRÍCULA nº 1250, pelo(s) seguinte(s) motivo(s)**: apresentou cópia simples da certidão de matrícula como Leiloeiro sem autenticação por cartório competente ou autenticada pela Comissão de Licitação, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.1 - 3.4 - 3.4.1 - II do edital**;

16. **NELSON BERNARDO JUNIOR, CPF Nº 010.927.228-58, JUCESP MATRÍCULA nº 689, pelo(s) seguinte(s) motivo(s)**: apresentou cópia simples da certidão de matrícula como Leiloeiro sem autenticação por cartório competente ou autenticada pela Comissão de Licitação, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.1 - 3.4 - 3.4.1 - II do edital**; não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital**; não foi apresentado o Comprovante de

inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, emitido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>, exigido no item:

3 - subitens: 3.4 - 3.4.2. - I do edital;

17. ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA, CPF N° 177.136.238-33, JUCESP MATRÍCULA n° 683, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): apresentou cópia simples da certidão de matrícula como Leiloeiro sem autenticação por cartório competente ou autenticada pela Comissão de Licitação, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.1 - 3.4 - 3.4.1 - II do edital;** não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital;** não foi apresentado o Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, emitido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>, exigido no item: **3 - subitens: 3.4 - 3.4.2. - I do edital;** foram apresentadas as Certidões de distribuição de feitos cíveis da Justiça Estadual, relativas ao estado de São Paulo, que constam processos, mas no processo nº 1004187-16.2022.8.26.0664 não foi apresentada a Certidão de objeto e pé, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1 - IV do edital;**

18. THAIS SILVA MOREIRA DE SOUSA, CPF N° 361.711.818-62, JUCESP MATRÍCULA n° 1050, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital;** não foi apresentado o Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, emitido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>, exigido no item: **3 - subitens: 3.4 - 3.4.2. - I do edital;**

19. VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO, CPF N° 358.685.498-64, JUCESP MATRÍCULA n° 936, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): apresentou cópia simples da certidão de matrícula como Leiloeiro sem autenticação por cartório competente ou autenticada pela Comissão de Licitação, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.1 - 3.4 - 3.4.1 - II do edital;** não foi apresentada a Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Federal, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1. - IV do edital;** não foi apresentado o Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, emitido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>, exigido no item: **3 - subitens: 3.4 - 3.4.2. - I do edital;** foram apresentadas as Certidões de distribuição de feitos cíveis da Justiça Estadual, relativas ao estado de São Paulo, que constam processos, mas no processo nº 1004187-16.2022.8.26.0664 não foi apresentada a Certidão de objeto e pé, descumprindo o **exigido no item: 3 - subitens: 3.4 - 3.4.1 - IV do edital;**

Logo, ante ao descumprimento das normas e condições estabelecidas no edital, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **o Pregoeiro decidiu pela desclassificação dos proponentes acima relacionados.**

Quanto aos demais envelopes, o Pregoeiro verificou a existência de ocorrências na documentação apresentada pelos proponentes abaixo relacionados:

- 1. ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO, CPF N° 048.979.008-91, JUCESP MATRÍCULA n° 241;**
- 2. JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM, CPF N° 446.476.508-47, JUCESP MATRÍCULA n° 1236;**
- 3. VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, CPF N° 318.687.488-20, JUCESP MATRÍCULA n° 806;**
- 4. CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, CPF N° 219.859.198-77, JUCESP MATRÍCULA n° 1039;**
- 5. GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA, CPF N° 280.345.868-38, JUCESP MATRÍCULA n° 640;**
- 6. JOSE LUIS TEIXEIRA QUENCA, CPF N° 008.695.918-27, JUCESP MATRÍCULA n° 1074;**
- 7. PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, CPF N° 229.313.388-50, JUCESP MATRÍCULA n° 1260;**
- 8. CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF N° 224.335.748-89, JUCESP MATRÍCULA n° 738;**
- 9. TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, CPF N° 262.678.818-06, JUCESP MATRÍCULA n° 723;**
- 10. CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES, CPF N° 181.627.818-11, JUCESP MATRÍCULA n° 928;**
- 11. DOUGLAS JOSE FIDALGO, CPF N° 164.996.598-27, JUCESP MATRÍCULA n° 587;**

12. **FABIANA ROSA DE JESUS, CPF Nº 213.303.648-21, JUCESP MATRÍCULA nº 976;**
13. **PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO, CPF Nº 147.552.258-41, JUCESP MATRÍCULA nº 1043;**
14. **CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI, CPF Nº 952.044.908-68, JUCESP MATRÍCULA nº 816;**
15. **FERNANDO CHUI, CPF Nº 364.878.048-43, JUCESP MATRÍCULA nº 921;**
16. **JORGE HENRIQUE FUKASAWA, CPF Nº 136.601.598-32, JUCESP MATRÍCULA nº 830;**
17. **LUIS RENATO PAVANI, CPF Nº 374.026.958-83, JUCESP MATRÍCULA nº 1216;**
18. **GABRIEL ROBERTO TORRES, CPF Nº 402.657.298-66, JUCESP MATRÍCULA nº 1217;**
19. **MARCOS ROBERTO TORRES, CPF Nº 159.954.488-11, JUCESP MATRÍCULA nº 633;**
20. **EDER AMARAL DE OLIVEIRA, CPF Nº 203.971.858-00, JUCESP MATRÍCULA nº 966;**

As ocorrências identificadas foram: **a)** os leiloeiros oficiais, embora pessoas físicas, apresentaram documentos para credenciamento com mesmo logotipo, inclusive com grifos, fontes e destaques idênticos; **b)** dentre os documentos com mesmo logotipo, foi identificada a presença de 7 empresas de leilões/site de leilões que indiretamente seriam credenciadas, quais sejam, **SF Frazão, Sumaré, Lider Leilões, Fidalgo Leilões, Chui Leilões, Torres Leilões, Amaral Leilões;** **c)** os proponentes vinculados à mesma empresa de leilões utilizam de idêntico domínio de e-mail e de site para divulgação de leilões; **d)** os leiloeiros vinculados a cada uma dessas empresas de leilões tiveram os documentos respectivamente protocolizados na mesma data e pela mesma pessoa ou forma de envio; **e)** identidade de sobrenome entre leiloeiros vinculados à mesma empresa de Leilões.

Em se tratando de Chamamento Público para credenciamento de Leiloeiros visando auxiliar o Poder Executivo local, e que a ordem de preferência estabelecida no Edital será definida por meio de sorteio, conforme dispõe o Item 6 do edital dentre os Habilitados, tem-se nítido que os leiloeiros acima identificados ferem o princípio da isonomia entre participantes, pois que subvertem a ordem do chamamento, no qual uma ou mais empresas, praticamente habilitam vários de seus leiloeiros, significando dizer em linhas gerais, que a probabilidade estatística de determinado conglomerado possuir a chance de aparecer várias vezes no sorteio, e assim, amealhar diversos certames licitatórios é exponencialmente maior daquele que participou individualmente.

Resta lembrar que o exercício das funções de leiloeiro é pessoal e intransferível, nos termos do art. 52, da Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, norma esta citada no Edital, fato que não se confunde com a possibilidade do exercício por empresas organizadoras de leilão, auxiliares no exercício das atividades-meio e/ou acessórias do leiloeiro, tais como apoio, guarda, logística, divulgação e organização da leiloaria poderão ser exercidas por empresas organizadoras de leilão, inclusive por meio de plataforma digital ou eletrônica, tal como previsto no artigo 55 da mesma Instrução Normativa.

Resta claro, portanto, o nítido desvirtuamento por estes participantes, da intenção do Poder Executivo em selecionar e habilitar leiloeiros na atividade auxiliar preconizada no Edital, pois que o conglomerado probabilisticamente terá maiores chances de ter um de seus leiloeiros na listagem do sorteio, em detrimento da individualidade característica da atividade.

Assim, considerando que é dever da Administração Pública garantir, nestes casos, a igualdade do chamamento, pautada não só no princípio da legalidade, como também, nos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade; com supedâneo no artigo 37º, inciso XXI da Constituição Federal e no Acórdão 3567/2014^[1], do Tribunal de Contas da União, que embora preveja a possibilidade de credenciamento do maior número de participantes possíveis, o desvirtuamento da utilização desta modalidade licitatória, via conglomerado, não pode e não deve ser aceito pela Administração, é que **o Pregoeiro decidiu pela desclassificação dos proponentes acima relacionados.**

Por fim, restam **HABILITADOS** os proponentes abaixo relacionados:

1. **BEATRIZ SILVA CARVALHO, CPF Nº 367.696.478-00, JUCESP MATRÍCULA nº 1239;**
2. **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, CPF Nº 156.070.138-20, JUCESP MATRÍCULA nº 661;**
3. **DIOGO SEIJIY TSUDA, CPF Nº 326.797.818-13, JUCESP MATRÍCULA nº 1087;**
4. **EDUARDO SCHMITZ, CPF Nº 945.659.100-04, JUCESP MATRÍCULA nº 1297;**
5. **FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, CPF Nº 151.699.388-88, JUCESP MATRÍCULA nº 692;**
6. **HELICIO KRONBERG, CPF Nº 085.187.848-24, JUCESP MATRÍCULA nº 1259;**

7. LIGIA SEIXAS, CPF N° 064.992.488-60, JUCESP MATRÍCULA n° 892;
8. LUIS ALEXANDRE ANDRADE, CPF N° 043.648.818-30, JUCESP MATRÍCULA n° 591;
9. MOACIR DA SANTI, CPF N° 000.189.858-23, JUCESP MATRÍCULA n° 315;
10. OTAVIO LAURO SODRÉ SANTORO, CPF N° 275.260.478-59, JUCESP MATRÍCULA n° 607.
11. ANTONIO CARLOS SEOANES, CPF N° 134.778.778-02, JUCESP MATRÍCULA n° 634.
12. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF N° 039.167.186-30, JUCESP MATRÍCULA n° 1247.
13. EDUARDO SUENAGA, CPF N° 151.627.698-19, JUCESP MATRÍCULA n° 803;
14. BRUNO AGNELLO PEGORARO, CPF N° 224.317.348-46, JUCESP MATRÍCULA n° 763;

Isto posto, resolve o Pregoeiro, pela abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do **dia 05/10/2022 a 11/10/2022**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 04/10/2022.

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro

[1]“O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/1993 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.” **Acórdão 3567/2014-Plenário, REPRESENTAÇÃO, Data da sessão 09/12/2014, Revisor BENJAMIN ZYMLER.**

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/6/14475

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: AMAIS TECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.181/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de central privada de comutação telefônica e rede corporativa de voz

VALOR: R\$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos reais)

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 - OBJETO:CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO COM FERRAMENTAS DE GESTÃO E TECNOLOGIA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA A LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO DE AUTOS E OBJETOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS OU INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARES E APLICATIVOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DE VEÍCULOS E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE AUTOS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, regida pelas normas contidas

na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e na Lei Federal nº 8987 de 13/02/1995 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, em especial as cláusulas e condições especificadas neste Edital.

<u>Empresa</u>	Percentual do repasse à Concedente, conforme previsto no item: 6 - subitem: 6.1.1 do edital:
TAROZO & FILHOS SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA - EPP	16,20% (dezesesseis vírgula vinte por cento).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - Objeto: Registro de Preços de Toalhas, Aventais, Lençóis e Manta infantil, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (ref. aos itens 01 ao 07)	R\$ 214.110,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGA DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA INSULINO DEPENDENTE DO MUNICÍPIO.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (ref. ao item 01)	R\$ 84.000,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (ref. ao item 02)	R\$ 48.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 - Objeto: Registro de Preços de Cimento Portland, material clinker, tipo CP II - E-32 - saco de 50kg, para Secretaria Municipal de Obras e Serviços e demais secretarias da municipalidade.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (ref. ao item 01)	R\$ 142.950,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 - Objeto: Registro de Preços de Relógios de serviços técnicos de instalação, manutenção corretiva e reposição de peças para relógios



biométricos, para prestação futura e eventual, de acordo com a necessidade, para todas as secretarias da municipalidade

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
BIOS COMPUTADORES COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA(ref. ao item 01)	R\$ 266.240,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Serviços de Arbitragem para competições de campo e quadra para utilização em competições e campeonatos realizados nos núcleos esportivos municipais organizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Catanduva-SP.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI - EPP (ref. ao item 01)	R\$ 23.950,00
S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP (ref. aos itens 02 e 05)	R\$ 100.900,00
MEGA SPORTS PIRANGI LTDA - ME (ref. aos itens 03 e 04)	R\$ 59.320,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

PRAZO RECURSAL PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 71.852.586/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.585/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATO Nº 12/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para conclusão de construção de creche escola alto da boa vista.

Considerando manifestação da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA acerca de irregularidades na execução do objeto do CONTRATO nº 12/2021, celebrado com a empresa MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 71.852.586/0001-60, a fim de estabelecer o contraditório e ampla defesa, vimos pelo presente, NOTIFICÁ-LA, quanto ao prazo recursal para apresentação de DEFESA PRÉVIA, de 05 (cinco) dias úteis - de 05/10/2022 à 11/10/2022 - conforme parecer jurídico e manifestação do órgão gestor do contrato.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Medicamentos para uso Veterinário - Embutramida, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando que a empresa **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME (ref. ao item 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 05/10/2022 a 11/10/2022.

Notifique-se e Publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

**Aviso de Julgamento de Classificação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/10066

DO OBJETO: Registro de Preços para Instalação e Manutenção de Pisos e Revestimentos para todos os prédios públicos da municipalidade, conforme especificações no edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 30/09/2022;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, informando que a empresa vencedora, ou seja, **LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME - DESCONTO: 22%(VINTE E DOIS POR CENTO)**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada em 1º(lugar) a referida empresa **LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME - DESCONTO: 22%(VINTE E DOIS POR CENTO)** e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 05/10/2022 a 11/10/2022**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 04/10/2022.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05100/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: VANDERLEI PAULO LOPES 26713996850 CNPJ: 46.166.214/0001-33.

Visando à ficha do Cadastro Técnico Municipal- Boletim do Cadastro Imobiliário com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 05564/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.070,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: AGROPET IITAGUAÇU LTDA CNPJ: 17.447.671/0001-06.

Visando à PULVERIZADOR COSTAL ELETRICO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 05716/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 73,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à SOLICITAÇÃO DE ADESIVOS PARA RECADOS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 05860/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 94,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: DISTRIBUIDORA DE ARM.E P.REBECHI LTDA -EPP CNPJ: 00.825.127/0001-40.

Visando à MATERIAL PARA ESCRITORIO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 05865/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: C W LOCACOES E EVENTOS EIRELI CNPJ: 30.317.552/0001-99.

Visando à BANHEIROS QUIMICO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 05870/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 54,40, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: S.S CATANDUVA COM. DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA - CNPJ: 07.977.060/0001-08.

Visando à SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 05872/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI CNPJ: 39.366.977/0001-62.

Visando à segurança com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 06035/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.021,44, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ELETRICA ARAUJO CATANDUVA LTDA CNPJ: 02.453.072/0001-10.

Visando à MATERIAL ELÉTRICO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 06167/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 529,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à CARIMBO AUTOMATICO PARA O SETOR com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Comunicados****COMUNICADO**

A Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.922, de 22 de janeiro de 2021, comunica que iniciará a abertura dos envelopes e o procedimento de análise das propostas de parceria (planos de trabalho) referente ao Chamamento Público nº 01/2022-SEMAS, processo administrativo nº 0000017006/2022, no dia 06 de outubro de 2022, quinta-feira, a partir das 8h00min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Rua Natal, nº 212, São Francisco, Catanduva/SP.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos abertos pelo órgão no dia 05 de outubro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 04 de outubro de 2022.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Chamadas Públicas

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

Chamamento Público 058/2022 para credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de biomédico de forma eventual e complementar junto ao município de Irapuã – SP.

Chamamento Público 059/2022 para credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de farmacêutico de forma eventual e complementar junto ao município de Irapuã – SP.

Chamamento Público 060/2022 para credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos (psiquiatria) de forma eventual e complementar junto ao município de Irapuã – SP.

Chamamento Público 061/2022 para credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos (pediatria) de forma eventual e complementar junto ao município de Ariranha – SP.

Chamamento Público 062/2022 para credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos (psiquiatria) de forma eventual e complementar junto ao município de Ariranha – SP.

Chamamento Público 063/2022 para credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de odontologia (com especialização em endodontia) de forma eventual e complementar junto ao município de Ariranha – SP.

Chamamento Público 064/2022 para credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de realização de procedimentos de finalidades diagnósticas, junto aos municípios de Ariranha, Catanduva, Itajobi, Irapuã, Novo Horizonte, Elisiário, Fernando Prestes, Pindorama e Monte Aprazível.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva -



SP, 03 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO (FOFO) COM JUNTA ELÁSTICA (J.E.) PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SAEC DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 409 de 21 de dezembro de 2021, ADJUDICA o presente certame, em favor das empresas UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA (LOTES 1, 5, 23); SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI (LOTES 2, 3, 4, 7, 8, 10, 19, 25); C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (LOTES 6, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 26, 27); J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI (LOTES 15, 20, 24, 28, 29); ARGOS LTDA (LOTE 21) por terem cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - EVERTON NUCCI FERNANDES - Pregoeiro designado.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO (FOFO) COM JUNTA ELÁSTICA (J.E.) PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SAEC DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresas Vencedoras: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA (LOTES 1, 5, 23) - VALOR R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais); SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI (LOTES 2, 3, 4, 7, 8, 10, 19, 25) - VALOR R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais); C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (LOTES 6, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 26, 27) - VALOR R\$ 36.281,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e um reais); J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI (LOTES 15, 20, 24, 28, 29) - VALOR R\$ 24.080,00 (vinte quatro mil e oitenta reais); ARGOS LTDA (LOTE 21) - VALOR R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055473 - RUA SAO PAULO, 957POÇO	16374 - PARQUE DAS AMERICAS, 9
589853 - PARQUE DAS AMERICAS, 164	8323 - RUA GOIAS, 41
8335 - RUA GOIAS, 108	8338 - RUA GOIAS, 123
8540 - RUA GOIAS, 195	8360 - RUA GOIAS, 287
8481 - RUA GOIAS, 294	9041266 - RUA GOIAS, 319
8545 - RUA GOIAS, 640	8379 - RUA GOIAS, 722
8394 - RUA GOIAS, 817	8399 - RUA GOIAS, 862
8400 - RUA GOIAS, 872	8409 - RUA GOIAS, 923
589562 - RUA GOIAS, 969	8550 - RUA GOIAS, 1005
9043796 - RUA GOIAS, 1030	8524 - RUA GOIAS, 1059
8530 - RUA GOIAS, 1071	8515 - RUA GOIAS, 1189
8450 - RUA GOIAS, 1223	8478 - RUA GOIAS, 1250
589925 - RUA GOIAS, 1291DERIV	8461 - RUA GOIAS, 1291
16605 - PCA DA INDEPENDENCIA, 53	8198 - RUA SAO PAULO, 90
8039 - RUA SAO PAULO, 216	591135 - RUA SAO PAULO, 320
8047 - RUA SAO PAULO, 340	8055 - RUA SAO PAULO, 450
8056 - RUA SAO PAULO, 452	8069 - RUA SAO PAULO, 615
8080 - RUA SAO PAULO, 669	8081 - RUA SAO PAULO, 681
8148 - RUA SAO PAULO, 691	8090 - RUA SAO PAULO, 752
8091 - RUA SAO PAULO, 757	8101 - RUA SAO PAULO, 819
46544 - RUA SAO PAULO, 996POÇO	16403 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 1
16763 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 54	9059955 - RUA FENIX, 459
589455 - RUA FENIX, 59	54662 - RUA FENIX, 118
54711 - RUA FENIX, 159	54797 - RUA FENIX, 268
54790 - RUA FENIX, 338	54792 - RUA FENIX, 348
587719 - RUA FENIX, 388	587656 - RUA FENIX, 398
54701 - RUA FENIX, 428	54691 - RUA ALAMO, 41
588073 - RUA ALAMO, 76	54626 - RUA ALAMO, 86
54651 - RUA ALAMO, 111	9050161 - RUA ALAMO, 111DERIV. - FUNDOS
54664 - RUA ALAMO, 126	54668 - RUA ALAMO, 136
54637 - RUA ALAMO, 161	54695 - RUA ALAMO, 171
54697 - RUA ALAMO, 201	588020 - RUA ALAMO, 221
54720 - RUA ALAMO, 226	54665 - RUA ALAMO, 256
588631 - RUA ALAMO, 261	1040323 - RUA ALAMO, 344
54625 - RUA ALAMO, 349	54830 - RUA ALAMO, 394
9041479 - RUA FLAMBOYAND, 35	589991 - RUA FLAMBOYAND, 45
54793 - RUA FLAMBOYAND, 55	54769 - RUA FLAMBOYAND, 78
54623 - RUA FLAMBOYAND, 98	54692 - RUA FLAMBOYAND, 148
54642 - RUA FLAMBOYAND, 155	587148 - RUA FLAMBOYAND, 307
54678 - RUA FLAMBOYAND, 317	54675 - RUA FLAMBOYAND, 326
589040 - RUA FLAMBOYAND, 336DERIV/FDS	54685 - RUA FLAMBOYAND, 337
9044030 - RUA FLAMBOYAND, 357	54764 - RUA FLAMBOYAND, 387
54714 - RUA JACARANDA, 129	587584 - RUA JACARANDA, 149
54647 - RUA JACARANDA, 199	587555 - RUA JACARANDA, 279
54794 - RUA JACARANDA, 280	587532 - RUA JACARANDA, 290
54734 - RUA JACARANDA, 320	54756 - RUA JACARANDA, 329



587959 - RUA JACARANDA, 339	587377 - RUA JACARANDA, 340
54743 - RUA MAGNOLIA, 69	54627 - RUA MAGNOLIA, 109
54649 - RUA MAGNOLIA, 295	54724 - RUA MAGNOLIA, 325
9058645 - RUA PERNAMBUCO, 377	411 - RUA PERNAMBUCO, 30
174 - RUA PERNAMBUCO, 126	131 - RUA PERNAMBUCO, 245
130 - RUA PERNAMBUCO, 420	216 - RUA PERNAMBUCO, 470
42454 - RUA PERNAMBUCO, 472DERIV	135 - RUA PERNAMBUCO, 607
235 - RUA PERNAMBUCO, 620	384 - RUA PERNAMBUCO, 684
42443 - RUA PERNAMBUCO, 716	140 - RUA PERNAMBUCO, 762
264 - RUA PERNAMBUCO, 785	9046030 - RUA PERNAMBUCO, 866
9046031 - RUA PERNAMBUCO, 870	272 - RUA PERNAMBUCO, 909
42440 - RUA PERNAMBUCO, 969	287 - RUA PERNAMBUCO, 1020
293 - RUA PERNAMBUCO, 1055	309 - RUA PERNAMBUCO, 1257
9047869 - RUA PERNAMBUCO, 1319DERV./COMERCIO	322 - RUA PERNAMBUCO, 1360
353 - RUA PERNAMBUCO, 1526	355 - RUA PERNAMBUCO, 1536
362 - RUA PERNAMBUCO, 1585	364 - RUA PERNAMBUCO, 1600
7804 - AV SAO DOMINGOS, 765	7807 - AV SAO DOMINGOS, 1095
7818 - AV SAO DOMINGOS, 1165	7860 - AV SAO DOMINGOS, 1300
590082 - AV SAO DOMINGOS, 1500	7871 - AV SAO DOMINGOS, 1530
467 - RUA ALAGOAS, 8	708 - RUA ALAGOAS, 32
475 - RUA ALAGOAS, 56FRENTE	589675 - RUA ALAGOAS, 52GARAGEM
486 - RUA ALAGOAS, 160	668 - RUA ALAGOAS, 325
9045117 - RUA ALAGOAS, 388DERIV	505 - RUA ALAGOAS, 426
509 - RUA ALAGOAS, 442	510 - RUA ALAGOAS, 456CASA
511 - RUA ALAGOAS, 450	525 - RUA ALAGOAS, 536
536 - RUA ALAGOAS, 590	550 - RUA ALAGOAS, 672
647 - RUA ALAGOAS, 700	558 - RUA ALAGOAS, 739
561 - RUA ALAGOAS, 762	569 - RUA ALAGOAS, 833
42663 - RUA ALAGOAS, 898	707 - RUA ALAGOAS, 961
593 - RUA ALAGOAS, 970	594 - RUA ALAGOAS, 995
42673 - RUA ALAGOAS, 1157	16250 - PCA DA REPUBLICA, 55
16284 - PCA DA REPUBLICA, 94	16291 - PCA DA REPUBLICA, 129
16265 - PCA DA REPUBLICA, 139	743 - RUA SERGIPE, 111
972 - RUA SERGIPE, 127	908 - RUA SERGIPE, 133
941 - RUA SERGIPE, 479	770 - RUA SERGIPE, 530
773 - RUA SERGIPE, 560	775 - RUA SERGIPE, 582
778 - RUA SERGIPE, 596	781 - RUA SERGIPE, 620
790 - RUA SERGIPE, 689	809 - RUA SERGIPE, 860
42857 - RUA SERGIPE, 928	820 - RUA SERGIPE, 963
830 - RUA SERGIPE, 998CASA 2	42900 - RUA SERGIPE, 1152
9057611 - RUA BAHIA, 1416DERIV 1414	9059834 - RUA BAHIA, 999CASA
1260 - RUA BAHIA, 118	1013 - RUA BAHIA, 202
43047 - RUA BAHIA, 205COMERCIO	9040991 - RUA BAHIA, 487DERIV.
1243 - RUA BAHIA, 487	1221 - RUA BAHIA, 507
1056 - RUA BAHIA, 532	1057 - RUA BAHIA, 539
1068 - RUA BAHIA, 606	1261 - RUA BAHIA, 607COMERCIO
1096 - RUA BAHIA, 799	1097 - RUA BAHIA, 810
1109 - RUA BAHIA, 882	1114 - RUA BAHIA, 899
1287 - RUA BAHIA, 921	1125 - RUA BAHIA, 986
1270 - RUA BAHIA, 1014	1144 - RUA BAHIA, 1102
1222 - RUA BAHIA, 1178	1158 - RUA BAHIA, 1185
1255 - RUA BAHIA, 1235	1307 - RUA BAHIA, 1335
1184 - RUA BAHIA, 1340	1192 - RUA BAHIA, 1414
9054462 - RUA BAHIA, 1417FUNDOS	1194 - RUA BAHIA, 1420



1196 - RUA BAHIA, 1432	1201 - RUA BAHIA, 1483
1432 - RUA MINAS GERAIS, 1004	1451 - RUA MINAS GERAIS, 1122
590949 - RUA MINAS GERAIS, 1130DERIV 2	1456 - RUA MINAS GERAIS, 1143
1602 - RUA MINAS GERAIS, 1170	43321 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 1 - COMÉRCIO
589943 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 2	1484 - RUA MINAS GERAIS, 1314
9043840 - RUA MINAS GERAIS, 1374deriv	1505 - RUA MINAS GERAIS, 1446lig. r.PIRACICABA
589723 - RUA MINAS GERAIS, 1692PARTE B	9061075 - RUA CUIABA, 1535AP. 32
9061076 - RUA CUIABA, 1535AP. 33	1619 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 930
9061086 - RUA CUIABA, 1535AP. 54	1621 - RUA CUIABA, 28
1624 - RUA CUIABA, 60	1626 - RUA CUIABA, 107
1628 - RUA CUIABA, 118	1640 - RUA CUIABA, 220FUNDOS
1642 - RUA CUIABA, 249	1842 - RUA CUIABA, 373
589517 - RUA CUIABA, 377	1791 - RUA CUIABA, 418
1854 - RUA CUIABA, 432	1676 - RUA CUIABA, 713
1683 - RUA CUIABA, 802	43438 - RUA CUIABA, 942
43444 - RUA CUIABA, 1255FUNDOS	1724 - RUA CUIABA, 1329
1732 - RUA CUIABA, 1381FUNDOS	43451 - RUA CUIABA, 1520
1757 - RUA CUIABA, 1535RAMAL 2 POLEG.	1848 - RUA CUIABA, 1605
1767 - RUA CUIABA, 1613	43261 - RUA MINAS GERAIS, 48
43294 - RUA MINAS GERAIS, 57	1318 - RUA MINAS GERAIS, 137
1606 - RUA MINAS GERAIS, 138	1321 - RUA MINAS GERAIS, 296
1324 - RUA MINAS GERAIS, 312	1332 - RUA MINAS GERAIS, 349
43280 - RUA MINAS GERAIS, 352	1599 - RUA MINAS GERAIS, 580LIG P CEARA
43301 - RUA MINAS GERAIS, 645DERIV	9046780 - RUA MINAS GERAIS, 655SALA 1 - L. R. BELO HORIZONTE
43272 - RUA MINAS GERAIS, 657SALA 2-L. R. BELO HORIZONTE	1376 - RUA MINAS GERAIS, 661BAR-L. R. BELO HORIZONTE
1382 - RUA MINAS GERAIS, 711SUPERIOR	1385 - RUA MINAS GERAIS, 720
15997 - PCA MONSENHOR ALBINO, 18	2114 - RUA ARACAJU, 2
43843 - RUA ARACAJU, 4	2243 - RUA ARACAJU, 6
2122 - RUA ARACAJU, 40	2240 - RUA ARACAJU, 107
43849 - RUA ARACAJU, 508LIGADO PELA R. MARANHÃO,1065	2302 - RUA ARACAJU, 665
43847 - RUA ARACAJU, 793	2181 - RUA ARACAJU, 821
2192 - RUA ARACAJU, 907	2252 - RUA ARACAJU, 1005
2200 - RUA ARACAJU, 1015	9047142 - RUA ARACAJU, 1071CASA 1
2208 - RUA ARACAJU, 1141	2209 - RUA ARACAJU, 1151
16127 - PCA 9 DE JULHO, 181lig. r. Recife	1872 - RUA RECIFE, 47
1874 - RUA RECIFE, 73	1887 - RUA RECIFE, 163
1895 - RUA RECIFE, 206	2054 - RUA RECIFE, 283
1906 - RUA RECIFE, 286	2052 - RUA RECIFE, 377
2055 - RUA RECIFE, 569	1943 - RUA RECIFE, 780
1951 - RUA RECIFE, 877	1971 - RUA RECIFE, 1022
2069 - RUA RECIFE, 1088	1978 - RUA RECIFE, 1108

CÂMARA MUNICIPAL**Licitações e Contratos****Dispensas****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**AVISO**

PROC. Nº 011.192/22....

MODALIDADE: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, comunica que está aberto o procedimento acima mencionado, para entrega de orçamentos conforme previsto no art. 75, § 3º da L.F. 14.133/21, com a seguinte característica:

OBJETO: Proposta para aquisição de computador visando a adequação de tecnologia da informação para a transmissão de sessões legislativas, comemorativas e solenes da Câmara Municipal.-

PRAZO DE ENTREGA DOS ORÇAMENTOS: ATÉ O DIA 07/10/22, através dos e-mails: eduardocypriano@catanduva.sp.leg.br ou geral@catanduva.sp.leg.br, ou entregar na Secretaria desta Câmara Municipal na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva-SP. Em caso de feriado ou ponto facultativo o prazo se encerrará no primeiro dia útil. A contratação se dará pelas normas do art. 75, II, da L.F. 14.133/21.

Qualquer dúvida poderá ser consultado a Secretaria de Administração pelo fone 17-3525-9600 falar com Eduardo.



Eduardo Lesur Cypriano
Secretário de Administração

(*) Republicado por ter saído com incorreções no termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR VISANDO A ADEQUAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS, COMEMORATIVAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL.-

Justificativa:

Atualmente a Câmara Municipal de Catanduva possui um único aparelho para transmissão das sessões legislativas, sendo este do tipo Tricaster, operando há mais de uma década(10 anos). Referido aparelho já apresentou durante este interregno diversos problemas, o que resulta sempre em gastos de grande monta vez que para reparar o mesmo é necessário se deslocar até a Capital do Estado, na cidade de São Paulo. Existe hoje no mercado tecnologia de ponta que supera esse tipo de aparelho e pode alterar toda a dinâmica de trabalho deste Legislativo no quesito de transmissão das sessões. Urge, pois, com a máxima urgência possível que seja atualizado o parque tecnológico existente no setor de Comunicação Social – responsável pela transmissão de toda a gama servicial legislativa -, adequando seus equipamentos com a realidade que o mercado tecnológico proporciona na atualidade.

Descritivo do Equipamento

Computador com a configuração abaixo:

- 1 placa mãe Asus Rog Strix B560-e Gaming Wi-Fi Socket LGA 1200 / DDR-4
- 1 processador intel Core i7 11700F 2.5Ghz LGA 1200 16MB
- 1 fonte ATX Corsair 600w PFC ATIVO
- 2 memória DDR4 Kingston Fury Beast, 16GB, 3200 mhz
- 1 placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 2060, 6 GB
- 1 placa Blackmagic Design Decklink Duo 2
- 1 SSD Kingston SA400S37 480GB 2.5"

Acompanha, ainda, o equipamento:

- 1 Gabinete Gamer Tower Aerocool ATX Bolt Acrylic 67990
- 1 HD Seagate ST2000 DM008 Barracuda @TB 3.5" Sata III
- 1 Kit Gamer teclado+Mouse+Headset+Mousepad Starter Evolut EG50

PRAZO

O prazo para entrega do equipamento será de 10(dez) dias, e, deverá ser entregue na Coordenadoria de Comunicação Social, da Câmara Municipal, situada à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n, na cidade de Catanduva-SP.

VALOR ESTIMADO

O valor estimado para esse tipo de aquisição, inclusive com o fornecimento de mão de obra da instalação, está estimado em R\$ **13.544,00**(treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), cuja contratação da empresa será aquela que oferecer o menor preço global.

GARANTIA

O fornecedor declinará por escrito a garantia do produto/equipamento, devendo lançar na nota fiscal o prazo que o equipamento terá. Não declinando o prazo, nem por escrito no orçamento e muito menos na nota fiscal, a Câmara Municipal entenderá que a garantia ficará estrita de acordo com o Código de Defesa do Consumidor(L.F. nº 8078/90).

CONTRATO

Nos termos da legislação vigente, a Câmara Municipal de Catanduva se obriga a elaborar contrato com a empresa vencedora pelo orçamento de menor preço apresentado **dentro do prazo de cinco dias**, tendo a empresa o prazo de dez dias para entregar o equipamento.

PAGAMENTO

O pagamento se dará em parcela única, devendo a empresa apresentar a competente nota fiscal sendo acompanhado por servidor deste Legislativo que atestará, em seu verso, a execução do fornecimento do equipamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovado o orçamento do fornecedor este terá tres dias uteis para apresentar a documentação necessária contida no art. 68 da Lei Federal 14.133/21. A contratação que ora se pretende será realizada pelas normas estabelecidas no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Catanduva, em 03 de outubro de 2022.-

Eduardo Lesur Cypriano
Secretário de Administração

(*) Republicado por ter incorreções em no Descritivo do Equipamento